



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Quinta-feira • 10 de fevereiro de 2022 • Ano II • Edição Nº 2148



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 114/2022)	2
PORTARIA (Nº 115/2022)	3
PORTARIA (Nº 116/2022)	4
PORTARIA (Nº 117/2022)	5
PORTARIA (Nº 118/2022)	6
PORTARIA (Nº 119/2022)	7
PORTARIA (Nº 120/2022)	8
PORTARIA (Nº 121/2022)	9
PORTARIA (Nº 62/2022)	10
PORTARIA (Nº 83/2022)	11
PORTARIA DE MATRÍCULA (Nº 10/2022)	12
PORTARIA MATRIZ CURRICULAR (Nº 09/2022)	20
TERMO DE CESSÃO (Nº 01/2022)	37
LICITAÇÕES E CONTRATOS	40
EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022)	40
RESCISÃO (CONTRATO Nº 009/2022)	126

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 114/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PORTARIA Nº 114/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora;

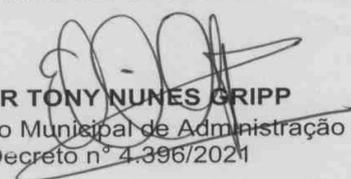
CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os Artigos 140 e 142, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Sra. **VALDENICE SILVA SANTANA LIMA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, exercendo a função de **PROFESSORA**, cadastro nº.928/01, **licença prêmio** de **90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2018, que serão gozadas a partir de **03/03/2022** a **31/05/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória- BA, em 09 de fevereiro de 2022.


EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 115/2022)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 115/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os Artigos 140 e 142, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Sra. **LILIVÂNIA PEREIRA NERI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, exercendo a função de **PROFESSORA**, cadastro nº.319/01, **licença prêmio de 90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2003 a 2008, que serão gozadas a partir de **21/03/2022 a 18/06/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória- BA, em 09 de fevereiro de 2022.

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 116/2022)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 116/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os Artigos 140 e 142, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Sra. **LILIVÂNIA PEREIRA NERI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, exercendo a função de **PROFESSORA**, cadastro nº.319/02, **licença prêmio de 90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2010 a 2015, que serão gozadas a partir de **21/03/2022 a 18/06/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória- BA, em 09 de fevereiro de 2022.

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 117/2022)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 117/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os Artigos 140 e 142, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Sra. **EDNEIA ROCHA DE SOUZA LEAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, exercendo a função de **PROFESSORA**, cadastro nº.293/01, **licença prêmio** de **90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2003 a 2008, que serão gozadas a partir de **01/03/2022 a 29/05/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória- BA, em 09 de fevereiro de 2022.

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 118/2022)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 118/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os Artigos 140 e 142, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Sra. **MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, exercendo a função de **ZELADORA**, cadastro nº.4553/02, **licença prêmio** de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, que serão gozadas a partir de **01/02/2022 a 01/05/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória- BA, em 09 de fevereiro de 2022.

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.398/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 119/2022)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 119/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os Artigos 140 e 142, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Sra. **JOELMA NEVES DE QUEIROZ**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, exercendo a função de **ZELADORA**, cadastro nº.1852/02, licença prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2021 que serão gozadas a partir de **01/02/2022 a 01/05/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória- BA, em 09 de fevereiro de 2022.

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 120/2022)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 120/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretária Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **RUTH DA COSTA ATAÍDE BRANDÃO**,
lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, exercendo a
função de **PSICÓLOGA**, cadastro nº.4591/01, férias de 30 (trinta) dias, referente ao
período aquisitivo de 2021 a 2022, que serão gozadas do dia 01/03/2022 a 30/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 09 de fevereiro de 2022.

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 121/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PORTARIA Nº 121/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Cede a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º-Fica cedida a servidora **THIARA BRUNA DA SILVA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **ENFERMEIRA**, cadastro nº.5034/01, para exercer seu mister na DIRES pelo período de 02 anos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 10 de fevereiro de 2022.

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 62/2022)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 62/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes em vigor.

CONSIDERANDO o Termo de Cessão nº 01/2022 firmado entre o município de Santa Maria da Vitória-Bahia e o município de Santana-Bahia

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão do (a) servidor (a) **ANDEERSON IGOR FROTA DE QUEIROZ**, matrícula nº 2969/01 ao Município de Santana -Bahia, pelo período de 33 meses e 28 dias;

Art. 2º - A cessão do servidor, indicada no art. 1º, irá vigor até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º- O ônus da remuneração do (a) servidor (a), ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 10 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 83/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PORTARIA Nº 83/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Revoga os efeitos da Portaria nº 265/2021, de 01 de março de 2021, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a expressa manifestação de vontade da servidora, **NOÁDIA DOURADO CARDOSO**, visando retornar ao serviço público, ante a ausência de interesse de gozar plenamente a licença para tratar de interesse particular anteriormente concedida; e

CONSIDERANDO o interesse público presente no retorno da servidora, **NOÁDIA DOURADO CARDOSO**, ao efetivo exercício do cargo público de Assistente Administrativo.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica revogado a Portaria nº **265/2021**, de 01 de março de 2021, em vista de interesse público, que concedeu licença por interesse a servidora que especifica.

Parágrafo Único – Reputam-se válidos os efeitos da licença para tratar de interesse particular concedido a servidora, **NOÁDIA DOURADO CARDOSO**, até a data de seu retorno às atividades, ocorrido em 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 10 de fevereiro de 2022.

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº 13.912.506/0001-19

PORTARIA DE MATRÍCULA (Nº 10/2022)



SEMEC Secretaria Municipal
de Educação e Cultura

PORTARIA DE MATRÍCULA Nº. 10/2022 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA PORTARIA N. 021/2021 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 E ESTABELECE NORMAS, PROCEDIMENTOS, CRONOGRAMA DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA, MATRÍCULA PARA NOVOS ALUNOS, TRANSFERÊNCIA DE ESTUDANTES ENTRE ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, MATRÍCULA DE ESTUDANTES ORIUNDOS DA REDE PRIVADA, DE CANDIDATOS À EDUCAÇÃO BÁSICA NAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando as Leis Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, o Plano Municipal de Educação nº 1.038/2017 vem regulamentar o processo de matrícula do município para o Ano Letivo de 2022, em concomitância com as medidas de Biossegurança de proteção a COVID-19;

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Maria da Vitória - BA adotará medidas que garantam o acesso à educação pública, assegurando procedimentos democráticos, transparentes, igualitários e imparciais a todas as pessoas residentes no Município de Santa Maria da Vitória - BA, no ano letivo de 2022.

Art. 2º O processo de matrícula no Sistema Municipal de Ensino de Santa Maria da Vitória - BA será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Unidades Escolares e seu corpo administrativo.

Parágrafo único. No período de realização da matrícula, as Unidades Escolares funcionarão nos dias úteis, em horário regular, respeitando os protocolos de biossegurança estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde.

**CAPÍTULO II
DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA**

Art. 3º Todos os estudantes do Sistema Municipal de Ensino do Município de Santa Maria da Vitória - BA terão suas matrículas renovadas, por meio do Termo de Renovação de Matrícula (Anexo I), que estarão disponíveis nas secretarias de cada Unidade Escolar, para o grupo/ano subsequente, conforme cronograma.



SEMEC Secretaria Municipal
de Educação e Cultura

§ 1º- Será garantida a matrícula no mesmo turno em que o estudante iniciou o ano letivo *Continuum* 2020/2021, desde que haja o grupo/ano subsequente e que nela exista vaga.

§ 2º- A mudança para outro turno, a pedido do próprio estudante, ficará condicionada à existência de vaga no turno pretendido.

§ 3º- Será garantida a matrícula para o ano letivo de 2022, ao estudante que renovar sua matrícula dentro do prazo estabelecido, na mesma Unidade Escolar que cursou o ano letivo *Continuum* 2020/2021, desde que haja grupo/ano subsequente.

§ 4º- A Unidade Escolar deverá, obrigatoriamente, imprimir e entregar o Termo de Renovação ao estudante (quando maior de idade) ou responsável.

§ 5º- O estudante que possuir pendência de documentação deverá solucionar a mesma junto à Secretaria Escolar, no prazo de três meses, sob penalidade de não efetivação da matrícula.

CAPÍTULO III DA MATRÍCULA DE ALUNOS NOVOS

Art. 4º Conforme Resoluções CNE/CEB nº01/2010 e 6/2010 que utilizaram critério discriminatório e pela Lei nº9.394/96 comunicam:

§ 1º - a criança que completar 6 anos de idade até o dia 31 de março de 2022, deverá ser matriculada no primeiro ano do ensino fundamental I (anos iniciais).

§ 2º - Excepcionalmente as crianças que, até a data da publicação desta Portaria, já se encontrarem matriculadas e frequentando instituições educacionais de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), devem ter a progressão assegurada, considerando a idade até a data de corte.

§ 3º - Fica assegurada a matrícula de acordo com o número de vagas disponíveis na unidade escolar da seguinte forma – *vide art. 8º*, desta portaria:

I - Estudante com 6 (seis) anos de idade completos, ou a completar até a data corte, no 1º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais;

II - Estudante com 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, ou a completar deverá ser matriculado na Educação Infantil Grupo 5;

III - Estudante com 4 (quatro) anos e 11 (onze) meses, ou a completar no Grupo 4;

IV - Estudante com 3 (três) anos e 11 (onze) meses, no Grupo 3 (e menores que compõem a creche).

V – O período para novas matrículas segue entre os dias 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022.



SEMEC Secretaria Municipal
de Educação e Cultura

CAPÍTULO IV DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 5º A matrícula do Público-Alvo da Educação Especial - (pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades / superdotação) será oferecida em classes regulares das unidades do Sistema Municipal de Ensino.

§ 1º - Recomendamos que seja feita a matrícula de até dois estudantes, que pertençam a Educação Especial, por turma, a fim de garantir a qualidade do atendimento aos alunos.

§ 2º - O estudante com Necessidades Educacionais Especiais - NEE poderá ser matriculado sem a apresentação de laudo médico segundo a Nota Técnica nº 04/2014 do MEC/SECADI/DPEE, dispensando a exigência de laudo médico para incluir o estudante na Unidade de Ensino Regular, respeitando o máximo de (2) dois alunos por turma.

§ 3º - O responsável legal deverá informar o tipo de deficiência que o estudante possui ou se apresenta transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, para que sejam viabilizadas as condições educacionais para a aprendizagem.

§ 4º - O estudante público-alvo da Educação Especial, a partir de 18 (dezoito) anos, alfabetizado ou não, que, por motivos diversos (problemas de saúde, uso de medicação, dependência para deslocamentos e outros), não apresentar condições de estudar à noite, deverá ser matriculado em turmas de Educação de Jovens e Adultos, no turno diurno.

CAPÍTULO V DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 6º Estudante com idade de 15 a 17 anos poderá ser matriculado na Educação de Jovens e Adultos – EJA inclusive no noturno, desde que tenha autorização do responsável, conforme a Portaria em vigor. A partir dos 18 anos de idade deverá obrigatoriamente ser matriculado no noturno.

CAPÍTULO VI DA EDUCAÇÃO DO CAMPO

Art. 7º Deverá ser assegurada a matrícula aos alunos das Escolas Rurais e/ou do Campo em suas respectivas comunidades, na instituição mais próxima à sua residência, contanto que haja o quantitativo mínimo de alunos para o funcionamento dessa instituição. Todavia, caso a escola local não atenda o Segmento ou Modalidade que o (a) aluno (a) cursa, o (a) mesmo (a) deverá ser assistido (a) por transporte escolar a fim de assegurar sua locomoção e garantir o seu direito aos estudos.



SEMEC Secretaria Municipal de Educação e Cultura

§ 1º- A multisseriação nas turmas das Escolas Rurais e/ou do Campo, só será recomendada, caso haja um quantitativo de alunos por ano inferior a 10 (dez). Inclusive nos 1º e 2º anos correspondentes à etapa de alfabetização.

§ 2º - Mediante as especificidades de locomoção nas Comunidades rurais a matrícula poderá ter sua renovação automática.

CAPÍTULO VII DA FORMAÇÃO DAS TURMAS

Art. 8º - O número de estudantes por turma será determinado pela capacidade da sala de aula e deverá obedecer ao seguinte limite:

I - Educação Infantil:

Segmento	Idade	Quantidade
Creche	Grupo 01 - crianças com 01 ano e 11 meses;	13 alunos
	Grupo 02 - crianças com 02 anos e 11 meses;	
	Grupo 03 - crianças com 03 anos e 11 meses	
Pré	Grupo 04 - crianças com 04 anos e 11 meses	22 alunos
	Grupo 05 crianças com 05 anos e 11 meses.	22 alunos

II - Ensino Fundamental:

Segmento	Ano	Quantidade
Anos Iniciais	1º ao 3º anos	24 alunos
	4º ano	24 alunos
	5º ano	24 alunos
Anos Finais	6º ao 9º anos	30 alunos

III – Educação de Jovens e Adultos:

Modalidade	Ano	Quantidade
EJA I	Estágio I	24 alunos
	Estágio II	24 alunos
	Estágio III	30 alunos
EJA II	Estágio VI	30 alunos
	Estágio V	30 alunos

Art. 9º - O quantitativo de agrupamento dos estudantes de segmento e turma deverá seguir o regimento interno das funcionalidades das escolas, deste município, publicado em 04 de fevereiro de 2020.



SEMEC Secretaria Municipal
de Educação e Cultura

CAPÍTULO VIII DOS DOCUMENTOS

Art. 10º Para efetivação da matrícula dos alunos novos será necessário apresentar os seguintes documentos:

- I. Histórico Escolar (original) para fins de conferência;
- II. 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- III. Cópia dos documentos do aluno (Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade, Cartão do NIS) e do responsável (Carteira de Identidade, CPF, comprovante de residência);
- IV. Cópia do cartão de vacina para Educação Infantil.

Art. 11º O responsável, ou o próprio aluno quando maior de 18 anos deverá entregar os documentos pessoais na unidade escolar em que foi matriculado até a primeira semana de aula.

Art. 12º A falta da Certidão de Registro Civil ou Cédula de Identidade não constitui impedimento para a realização da Matrícula. Compete a Unidade Escolar, orientar o responsável para procurar os órgãos competentes como: Conselho Tutelar, Ministério Público ou Defensoria Pública para a solução nos casos de falta do documento e posterior regularização.

CAPÍTULO IX DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 13º A matrícula dos estudantes em turmas do 1º ao 3º ano constituirá o ciclo de aprendizagem, sem interrupção dos seus estudos, através da progressão continuada.

Art. 14º Não poderá haver retenção do aluno nos 1º e 2º anos de escolarização do ciclo, exceto por infrequência daqueles que tiveram menos de 75% de frequência prevista para o ano letivo.

CAPÍTULO X DA CLASSIFICAÇÃO, AVANÇO E RECLASSIFICAÇÃO.

Art. 15º A Unidade Escolar adotará procedimentos para classificação, avanço e reclassificação dos alunos matriculados no Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais até o segundo bimestre do ano de matrícula.



SEMEC Secretaria Municipal
de Educação e Cultura

**CAPÍTULO XI
AS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 16º No ato da renovação de matrícula/matricula nova, o estudante maior de 18 anos ou seu responsável legal, quando menor, assinará o Termo de Responsabilidade impresso no Comprovante de Matrícula.

Art. 17º Será de responsabilidade das unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino manter o cadastro dos estudantes atualizado durante todo o ano letivo.

Parágrafo único: O lançamento de dados dos estudantes transferidos e/ou evadidos deve ser concluído até o dia 10 de janeiro.

Art. 18º Será de responsabilidade da equipe pedagógica escolar do Sistema Municipal de Ensino registrar em Diários de Classe a frequência dos estudantes durante todo o ano letivo.

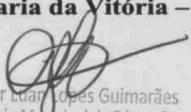
Art. 19º A Unidade Escolar deverá envidar esforços junto à família e à comunidade para garantir a frequência regular dos estudantes, ficando a equipe pedagógica responsável pelo registro do aluno faltoso.

Art. 20º Será responsabilidade do (a) gestor (a) da Unidade Escolar comunicar aos órgãos competentes sobre a situação do aluno faltoso, especialmente os de 06 a 18 anos incompletos.

Art. 21º Esta Portaria revoga a Portaria n. 021/2022 de 29 de dezembro de 2021.

Art. 22º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, 08 de fevereiro de 2022.


Glauber Luan Lopes Guimarães
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 4512/2021

GLAUBER LUAN LOPES GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação e Cultura.



SEMEC Secretaria Municipal
de Educação e Cultura

Anexo I

Termo de Renovação de Matrícula.

		PREFEITURA MUNICIPAL SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA. SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.		
Comprovante de matrícula - Ano Letivo de 2022.				
Dados da Escola	Data: ___ / ___ / 2022.			*Via do Aluno*
Unidade Escolar:				
Endereço:				
Telefone:	E-mail:			
Dados do aluno:	Sexo:		Raça:	
Nome do aluno:				
Data de Nascimento: ___ / ___ / ___	Idade:	Naturalidade:		
Nome da mãe:				
CPF da mãe:	RG da mãe:	NIS:		
Nome do pai:				
CPF do pai:	RG do pai:	NIS:		
Responsável (legal)				
CPF:	RG:	NIS:		
Endereço				
Etapa/Ano (série)	Turno:	Turma:		
Telefone/contatos	E-mail:			
DADOS DA MATRÍCULA				
Possui Necessidades Especiais:	Intenção de mudança de turno:			
Sim () Não ()	Sim () Não ()			
Renovação de Matrícula na mesma escola:	Sim ()	Não ()	Data: ___ / ___ / 2022.	
Local:				
 <hr/> Assinatura do responsável pela matrícula. CPF: _____ <hr/> Assinatura do funcionário responsável pela realização da matrícula. <hr/>				

*** o formulário deve conter 2ª (segunda) via para arquivo da escola e do aluno.



SEMEC Secretaria Municipal
de Educação e Cultura

Anexo II

CRONOGRAMA DE AÇÕES GERAIS DE MATRÍCULA DE 2022.	
29/12/2021 a 10/01/2022.	Registro do movimento dos alunos: transferido, deixou de frequentar (evadidos) e falecido.
29/12/2021 a 10/01/2022	Transferência de alunos concluintes da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da EJA.
Até 10/01/2022.	Busca Ativa para vagas residuais em escolas municipais
CRONOGRAMA DE AÇÕES DA MATRÍCULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL.	
03/01/2022 a 10/01/2022	Renovação da matrícula
11/01/2022 a 24/01/2022	Período para novas matrículas
18/01/2022 a 21/01/2022	Confirmação da Matrícula de alunos contemplados com vaga na Educação Infantil

PORTARIA MATRIZ CURRICULAR (Nº 09/2022)



SEMEC Secretaria Municipal
de Educação e Cultura

PORTARIA MATRIZ CURRICULAR Nº. 09/2022, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA PORTARIA 01/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS SOBRE AS NOVAS MATRIZES CURRICULARES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BAHIA, A SEREM APLICADAS COM AS RESPECTIVAS CARGAS HORÁRIAS ESTABELECIDAS PELA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO – LDB N. 9393/96 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTUA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista as disposições da Lei de Diretrizes e Bases/LDB nº 9694/96, e as Resoluções do Conselho Nacional de Educação/CNE nº 04/2010, 07/2010, 02/2017 e n.º 03/2010, que tratam respectivamente de definir as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, de fixar Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos e constituir a Base Nacional Comum Curricular/BNCC da educação infantil e do ensino fundamental, Educação de Jovens e Adultos, e, considerando ainda a proposta de regulamentação da Matriz Curricular apresentada pela Secretaria Municipal de Ensino, e,

CONSIDERANDO, também, que a Matriz Curricular a ser regulamentada no Município de Santa Maria da Vitória - BA comporta tanto a Educação Infantil quanto o ensino Fundamental das suas duas fases;

CONSIDERANDO ainda, que na Educação Infantil as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças têm como eixos estruturantes as interações e a brincadeira, assegurando-lhes os direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se;

CONSIDERANDO que a organização curricular da Educação Infantil, segundo a BNCC, está estruturada em cinco campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento;

CONSIDERANDO que, os campos de experiências na Educação Infantil constituem um arranjo curricular que acolhe as situações e as experiências concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes, entrelaçando-os aos conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural;

CONSIDERANDO, por outro lado, no que diz respeito ao Ensino Fundamental - Anos iniciais, que ao valorizar as situações lúdicas de aprendizagem, aponta para a necessária articulação com as experiências vivenciadas na educação infantil;

CONSIDERANDO, ainda, que nesse período da vida as crianças estão vivendo mudanças importantes em seu processo de desenvolvimento, que repercutem em suas relações consigo mesmas, com os outros e com o mundo; bem como, que nessa fase ampliam-se as experiências para o desenvolvimento da oralidade e dos processos de



SEMEC Secretaria Municipal de Educação e Cultura

percepção, compreensão e representação, que são elementos importantes para a apropriação do sistema de escrita alfabética e de outros sistemas de representação, como os signos matemáticos, os registros artísticos, midiáticos e científicos e as formas de representação do tempo e do espaço;

CONSIDERANDO ao mesmo tempo, que ao longo do Ensino Fundamental anos finais, os estudantes se deparam com desafios de maior complexidade, sobretudo devido à necessidade de se apropriarem das diferentes lógicas de organização relacionada a diversas áreas do conhecimento e que também, nesse sentido, é importante fortalecer a autonomia desses adolescentes, oferecendo-lhes condições e ferramentas para acessar e interagir criticamente com diferentes conhecimentos e fontes de informação,

CONSIDERANDO que a Educação de Jovens e Adultos, conforme o artigo 37 da LDB destina-se àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e médio na idade própria, garantindo-lhes oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses e condições de vida e de trabalho,

CONSIDERANDO a Portaria n. 24, de 21 de fevereiro de 2020 e Portaria n. 25 de 05 de março de 2020, as quais instituem novas distribuições de carga horária as modalidades da Educação Infantil, Ensino fundamental anos iniciais e finais e EJA,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a presente proposta de Matriz Curricular que atenderá ao Segmento da Educação Infantil, o Ensino fundamental e a Educação de Jovens e Adultos do Sistema Municipal de Ensino, compreendida pelos anexos I, II, III, IV, que fazem parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º. Entende-se como Matriz Curricular o documento norteador da escola, pelo qual se dá de ponto de partida pela sua organização político-pedagógica.

Parágrafo único: Fica entendido que é a partir da matriz curricular que define qual componente curricular serão ensinados na escola.

Art. 3º- Os conteúdos de Identidade e Cultura Significativas serão inseridos nos programas de todo currículo escolar, em especial, nos componentes curriculares de Artes, História, Língua Portuguesa e Geografia, conforme legislações vigentes.

Art. 4º O componente curricular de Ensino Religioso volta à Matriz Curricular, conforme Resolução CNE/PC nº 02/2017, que institui a Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

Art. 5º. A Matriz Curricular deve respeitar as orientações da Resolução n. 02/2017 de 22/12/2017 que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular ao que concernem as etapas e modalidades de ensino da Educação Básica.



SEMEC Secretaria Municipal
de Educação e Cultura

Art. 6º. As aprendizagens e o desenvolvimento das crianças têm como eixos estruturantes as interações e as brincadeiras, asseguram conceitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.

Art. 7º. A definição e denominação dos campos de experiências também baseiam no que dispõem das DCNEI em relação aos conhecimentos fundamentais a serem propiciados às crianças e associados às suas experiências.

Parágrafo Único. As aprendizagens essenciais compreendem comportamentos, habilidades, conhecimentos e vivências que provem aprendizagem e desenvolvimento nos diversos campos experienciais.

CAPÍTULO I **DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

Art. 8º. As especificidades encontradas nos diferentes grupos etários da Educação Infantil, nos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, devem organizar-se em três grupos de faixa etária, correspondente as habilidades de aprendizagem e às características de desenvolvimento da criança.

Art. 9º. Serão trabalhados de forma transversal:

- I. Os temas: sexualidade e gênero, saúde, vida familiar e social, trabalho, educação para o consumo, ciência e tecnologia e diversidade cultural devem permear todos os componentes curriculares (*Resolução CNE/CEB n. 07/2010, art. 16*);
- II. Os direitos da criança e dos adolescentes (Lei nº. 11.525/07) que têm como diretriz a Lei n.º 8069/90 que institui o ECA. (*Resolução CNE/CEB n. 07/2010, art. 16*);
- III. A condição e o direito do idoso (Lei n.º 10.741/2003 – Estatuto do Idoso) (*Resolução CNE/CEB n. 07/2010, art. 16*);
- IV. A preservação do meio ambiente nos termos da Política Nacional de Educação Ambiental (Lei n.º 9.795/99) (*Resolução CNE/CEB n. 07/2010, art. 16*);
- V. A Educação para o trânsito (Lei n.º 9.503/97) (*Resolução CNE/CEB n. 07/2010, art. 16, § 1º*);
- VI. O Estudo sobre os símbolos nacionais (Lei n.º 12.472/11);
- VII. Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-brasileira e dos Povos Indígenas Brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística, Literatura e Histórias Brasileiras (Lei n.º 11.645/08);
- VIII. A Educação em Direitos Humanos (*Resolução CNE/CEB n. 07/2010*);



SEMEC Secretaria Municipal
de Educação e Cultura

- IX.** O Ensino de Arte especialmente em suas expressões regionais, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos (*Lei n.º 12.769/08*);
- X.** A música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo do componente curricular Arte (*Lei 12.287/2010*);

Art. 10. A Educação Básica, ofertada pelo município, obedecerá aos princípios legais do artigo 24, incisos I, II, III da Lei n. 9394/96, ao que reza a organização e distribuição de carga horária mínima anual trabalhada, nos dias letivos de efetivo trabalho pedagógico.

Art. 11. O trabalho pedagógico realizado efetivamente com o aluno corresponderá no mínimo de quatro horas diárias, no ensino fundamental, em cada turno, com a duração de 60 minutos. (*Lei n.º 9394/96, art. 34*). Salvo em período pandêmico, devendo respeitar as normativas dos Protocolos Sanitários de Biossegurança.

Art. 12. O estabelecimento e o professor devem ministrar horas-aulas programadas. (*Lei n.º 9393/96, art. 12, inciso III; art. 13, inciso V*).

Art. 13. Na educação infantil o componente curricular Movimento comportará carga horária de 03 (três) aulas semanais. (*Portaria n. 24/2020*)

Art. 14. No Ensino Fundamental anos iniciais o componente curricular de Língua Portuguesa comportará carga horária de 05 (cinco) aulas semanais. (*Portaria n. 24/2020*)

Art. 15. No Ensino Fundamental anos finais o componente curricular Educação Física comportará carga horária de 02 (duas) aulas semanais. (*Portaria n. 25/2020*).

Art. 16. No Ensino Fundamental anos finais o componente curricular Matemática comportará carga horária de 03 (três) aulas semanais. (*Portaria n. 25/2020*).

Art. 17. No Ensino Fundamental anos finais o componente curricular Língua Inglesa comportará carga horária de 02 (duas) aulas semanais. (*Portaria n. 25/2020*).

CAPÍTULO II DO INTERVALO/RECREIO

Art. 18. O horário do intervalo/recreio deve considerar o período pandêmico, obedecendo às diretrizes dos Protocolos Sanitários de Biossegurança. Do contrário respeita-se o Parecer do CNE/CEB n.º 05/97, com efetivo trabalho escolar.

Parágrafo Único. As atividades escolares devem ocupar além da tradicional sala de aula, outros espaços educativos, tanto para trabalhos pedagógicos de cunho teórico e práticos, com frequência exigível e efetiva orientação de professores/profissionais habilitados para as atividades inseridas. (*Parecer do CNE/CEB n.º 05/97*).



SEMEC Secretaria Municipal
de Educação e Cultura

CAPÍTULO III CARGA HORÁRIA E CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 19. Em consonância a Lei n.º 11.738/2008 e sua implantação de 16 de julho de 2008, que regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do Art. 60 do Ato de Disposição Constitucional Transitório, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica:

- I. O limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com alunos, ficando 1/3 da jornada de trabalho destinada às chamadas atividades extraclases. (Lei n.º 11.738/2008, art. 2º, § 4º)
- II. A jornada de trabalho dos docentes poderá ser de até 40 (quarenta) horas e, incluirá uma parte de horas de aula e outra de horas de atividades, estas últimas correspondendo a um percentual entre 20% (vinte por cento) e 25% (vinte e cinco por cento) do total da jornada. (Conforme Resolução CNE/CEB n. 03/97, art. 6º, inc. IV).
- III. O período reservado a estudos, planejamento e avaliação, deve incluir-se na carga horária de trabalho.

Art. 20. A Educação Básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar. (LDB n. 9394/96, art. 23).

Art. 21. Os períodos para estudos estabelecidos nas escolas municipais serão organizados em trimestres, estes corresponderão à organização das Unidades Escolares, conforme Calendário Escolar.

Parágrafo Único. O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas, previsto em lei.

CAPÍTULO IV DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 22. A Educação Especial, como modalidade transversal a todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, é parte integrante da educação regular devendo ser prevista no projeto político-pedagógico da escola.

- I. O estudante com deficiência deverá ser atendido, preferencialmente, no ensino regular;



SEMEC Secretaria Municipal
de Educação e Cultura

- II. Ao estudante com deficiência deverá ser assegurado o atendimento educacional especializado no contra turno.

Art. 23. O atendimento especializado contribuirá para ampliar o acesso ao currículo, proporcionar independência ao estudante para realização de tarefas favorecendo a autonomia do mesmo. (Conforme Decreto n. 6.571/2008; Parecer n. 13/2009; Resolução CNE/CEB n. 4/2009, art. 42/ parágrafo único Res. CNE/CEB n. 07/2010).

CAPÍTULO V DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 24. A Educação de Jovens e Adultos voltada para a garantia de formação integral, da alfabetização a diferentes etapas da escolarização ao longo da vida, inclusive para aqueles em situação de privação de liberdade, será pautada pela inclusão e pela qualidade social. (Resolução CNE/CEB n. 07/2010, art. 44).

Art. 25. Em vistas ao estabelecido no art. 205 da Constituição Federal/1988, na Lei de Diretrizes e Bases n. 9394/96, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos – Parecer CNE/CEB n. 6/2010; Resolução CNE/CEB n. 3/2010; Decreto n. 5.154/2004:

- I. O direito à educação é fundamental a todos, que não prescreve com a idade;
- II. O sistema de ensino deve assegurar a oferta regular e gratuita de cursos a jovens e adultos, garantindo-lhes a educação ao longo da vida;
- III. Garantir o funcionamento do ensino da EJA, conforme a necessidade local dos estudantes sendo o horário estabelecido de oferecimento pela escola, em turnos diurnos e noturnos, com avaliação no processo;
- IV. Em conformidade a documentação pertinente ao atendimento da Educação de Jovens e Adultos – EJA e, estruturação por meio de cursos regulares ou exames de certificação, quer seja Ensino Fundamental anos iniciais ou anos finais de EJA com avaliação;

Art. 26. No processo por instituições do Sistema Municipal de Ensino, independentemente, da sua categoria administrativa, será gratuita para o educando, conforme § 1º art. 37 da LDB, *in verbis*:

“§1º - Os Sistemas de Ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos que não puderem efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames”.

Art. 27. O Ensino Fundamental anos iniciais e finais de EJA com avaliação do processo deverão ter:



SEMEC Secretaria Municipal
de Educação e Cultura

- I. Carga horária mínima que proporcione o tempo necessário para garantir os conhecimentos básicos ao educandos para certificação da Educação Básica.
- II. A duração dos cursos presenciais de EJA mantém-se sob a formulação do Parecer CNE/CEB n. 29/2006, acrescentando o total de horas a serem cumpridas, independente da forma de organização curricular.
- III. Para os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental a duração mínima deve ser de 800 horas.

Art. 28. O atendimento às necessidades da educação de jovens e adultos, de forma presencial, anual e trimestral, em grupos constituídos com base na idade, e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, estruturar-se-á sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o requerer.

Parágrafo Único. Na parte diversificada o componente curricular, Identidades e Culturas Significativas, deve trabalhar as identidades e culturas regionais, territoriais e locais.

Art. 29. Esta Portaria revoga a Portaria 001/2022 de 05 de Janeiro de 2022.

Art. 30 Esta Portaria entra em vigor na data de sua homologação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 08 de fevereiro de 2022.


Glauber Luan Lopes Guimarães
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 4512/2021

GLAUBER LUAN LOPES GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação e Cultura.



SEMEC Secretaria Municipal
de Educação e Cultura

ANEXO I

**MATRIZ CURRICULAR –
EDUCAÇÃO INFANTIL – 2022**

BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM			CARGA HORÁRIA SEMANAL
Nº	CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	COMPONENTE CURRICULAR	
01	O EU, O OUTRO E O NÓS:	NATUREZA E SOCIEDADE	02
		IDENTIDADE E AUTONOMIA	01
02	CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS.	MOVIMENTO	03
03	TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS.	ARTES VISUAIS	02
		MÚSICA	01
		IDENTIDADE CULTURA SIGNIFICATIVA	01
04	ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO.	LINGUAGEM	05
05	ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES.	MATEMÁTICA	05
20 HORAS			
800 HORAS			

200 DIAS LETIVOS.

40 SEMANAS LETIVAS / TEMPOS DE 60 MINUTOS.

Observações: A matriz curricular da educação infantil está em consonância com as orientações da Resolução n. 02/2017 de 22/12/2017.

Os campos de experiências estão dispostos em consonância com a BNCC, homologada em 20 de dezembro de 2017.



SEMEC Secretaria Municipal
de Educação e Cultura

ANEXO II.

**MATRIZ CURRICULAR/
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 2022.**

**CICLO INICIAL DE ALFABETIZAÇÃO E CICLO COMPLEMENTAR
1º AO 5º ANO
200 DIAS LETIVOS
40 SEMANAS LETIVAS
TEMPO DE AULA DE 60 MINUTOS**

Área do Conhecimento	Componente Curricular	ANOS INICIAIS										Carga horária total
		1º Ano		2º Ano		3º Ano		4º Ano		5º Ano		
		S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	
LINGUAGEM	Língua Portuguesa	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200	1000
	Arte	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	200
	Educação Física	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	200
	Língua Inglesa	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	200
MATEMÁTICA	Matemática	5	200	5	200	4	160	4	160	4	160	880
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	3	120	3	120	2	80	2	80	2	80	480
CIÊNCIAS HUMANAS	História	1	40	1	40	2	80	2	80	2	80	320
	Geografia	1	40	1	40	2	80	2	80	2	80	320
ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	200
PARTE DIVERSIFICADA	Identidade e Culturas Significativas	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	200
TOTAL GERAL DA CARGA HORÁRIA		20	800	20	800	20	800	20	800	20	800	4.000

S – semanal

A- anual.



SEMEC Secretaria Municipal
de Educação e Cultura

ANEXO III

**MATRIZ CURRICULAR /
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – 2022**

**6º AO 9º ANO.
200 DIAS LETIVOS
40 SEMANAS LETIVAS
TEMPO DE AULA DE 60 MINUTOS**

Área do Conhecimento	Componente Curricular	ANOS FINAIS								Carga horária total
		6º Ano		7º Ano		8º Ano		9º Ano		
		S	A	S	A	S	A	S	A	
LINGUAGEM	Língua Portuguesa	4	160	4	160	4	160	4	160	640
	Arte	1	40	1	40	1	40	1	40	160
	Educação Física	2	80	2	80	2	80	2	80	320
	Língua Inglesa	2	80	2	80	2	80	2	80	320
MATEMÁTICA	Matemática	3	120	3	120	3	120	3	120	480
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	2	80	2	80	2	80	2	80	320
CIÊNCIAS HUMANAS	História	2	80	2	80	2	80	2	80	320
	Geografia	2	80	2	80	2	80	2	80	320
ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	1	40	1	40	1	40	1	40	160
PARTE DIVERSIFICADA	Identidade e Culturas Significativas	1	40	1	40	1	40	1	40	160
TOTAL GERAL DA CARGA HORÁRIA		20	800	20	800	20	800	20	800	3.200

S – semanal A- anual



SEMEC Secretaria Municipal
de Educação e Cultura

ANEXO IV

**MATRIZ CURRICULAR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA
2022**

**200 DIAS LETIVOS
40 SEMANAS LETIVAS
TEMPO DE AULA DE 40 MINUTOS.**

Legislação	Área do Conhecimento	Componente Curricular	Eixo I 1º ano		Eixo II 2º e 3º ano		Eixo III 4º e 5º ano		Eixo IV 6º e 7º ano		Eixo V 8º e 9º ano		Carga Horária Total	
			S	A	S	A	S	A	S	A	S	A		
Lei Federal n.º 9394/96, Resolução CNE n.º 07/2010, Resolução CNE/CP n.º 02/2007	Parte obrigatória:	LINGUAGEM	Língua Portuguesa	5	200	5	200	5	200	4	160	4	160	920
			Arte	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	200
			Ed. Física	x	x	x	x	x	x	1	40	1	40	80
			Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	x	x	x	x	x	x	1	40	1	40	80
	Base Nacional Curricular Comum	MATEMÁTICA	Matemática	5	200	5	200	5	200	4	160	4	160	920
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciência	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	600
			CIÊNCIAS HUMANAS	História	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
		Geografia		2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	400
		ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	200
	Parte diversificada	IDENTIDADE E CULTURA SIGNIFICATIVAS	Identidade e Cultura Significativas	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	200
	TOTAL GERAL DA CARTA HORÁRIA			20	800	20	800	20	800	20	800	20	800	4000

S – semanal A - anual

Total de carga horária por segmento:

1º ao 5º anos	2.400h
6º ao 9º anos	1.600h



Estado da Bahia
Prefeitura
Municipal de
Santa Maria da



Vitória

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Conselho Municipal de Educação
Lei nº 480/98

INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação/Conselho Pleno UF: BA

ASSUNTO: Calendário Escolar 2022

COMISSÃO: Lêda Edite Marques Lima (Presidente), Ana Claudia dos Santos Pocidônio (Conselheira), Ildete Almeida Marques (Conselheira), Lea Corina Vilas Boas Neves de Souza (Conselheira), Luciene de Souza Dourado (Conselheira), Leide Braga da Silveira (Conselheira), Marizete Maria dos Anjos (Conselheira), Marineiva de Jesus Cardoso Matos (Conselheira), Maria Dalva Guimarães Oliveira (Conselheira), Mônica Amorim Ribeiro (Conselheira), Noêmia Angélica de Oliveira França (Conselheira), Renata Lessa Hinze (Conselheira), Uillian Trindade de Oliveira (Conselheiro), Vera Regiane Brescovice Nunes (Conselheira).

PARECER CME/CP Nº: 001/2022 **COLEGIADO:** CP APROVADO EM: 04/02 /2022

I – RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Santa Maria da Vitória- Ba, com fundamentos na legislação vigente nº480 de 27 de outubro de 1998(CME), na Constituição Federal de 1988, na LDB, na Lei Municipal nº1038/2017 (PME), emite o presente Parecer favorável ao Calendário Escolar Municipal de Educação do ano 2022 de Santa Maria da Vitória – BA, nas Escolas Municipais deste Município, normatizando as 800 horas a serem trabalhadas e cumpridos previstas na proposta um (01). Os parâmetros mínimos de carga horária e dias letivos para cada nível educacional, com suas etapas e respectivas modalidades estão previstos nos artigos 24 (Ensino Fundamental e médio), 31 (Educação Infantil) da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e no âmbito de sua autonomia, respeitadas a legislação e normas nacionais e do sistema de ensino ao qual se encontre vinculado, notadamente o inciso III do artigo 12 da LDB.

II. VOTO DA COMISSÃO

Nos termos deste parecer, a Comissão submete ao Conselho Pleno a aprovação e sugestões de pequenas mudanças no calendário apresentado no dia 16 de dezembro de 2021 que foi reencaminhado no dia 03 de fevereiro de 2022 a esse Conselho para aprovação, visando um retorno gradual às aulas e as atividades complementares, que reponham as aprendizagens deixadas de lado por causa da pandemia da COVID-19. Fez com que os 13 conselheiros presentes aprovassem por UNANIMIDADE a proposta encaminhada.

III – DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno **APROVA** por **UNANIMIDADE**, **O CALENDÁRIO ESCOLAR 2022** o voto da Comissão. realizado no dia 04 de FEVEREIRO de 2022. Conselheira Lêda Edite Marques Lima – Presidente.

Lêda Edite Marques Lima
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto nº 4.650/2021

Santa Maria da Vitória (BA), 04 de fevereiro de 2022.



Ana Claudia dos Santos Pocidônio (Conselheira),

Ildete Almeida Marques (Conselheira),

Lea Corina Vilas Boas Neves de Souza (Conselheira),

Luciene de Souza Dourado (Conselheira),

Leide Braga da Silveira (Conselheira),

Marizete Maria dos Anjos (Conselheira),

Marineiva de Jesus Cardoso Matos (Conselheira),

Maria Dalva Guimarães Oliveira (Conselheira),

Mônica Amorim Ribeiro (Conselheira),

Noêmia Angélica de Oliveira França (Conselheira),

Renata Lessa Hinze (Conselheira),

Uillian Trindade de Oliveira (Conselheiro),

Vera Regiane Brescovice Nunes (Conselheira),

Lêda Edite Marques Lima (Presidente).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Conselho Municipal de Educação
Lei nº 480/98



INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação/Conselho Pleno UF: BA

ASSUNTO: Portaria de Matrícula Nº10/ 2022

COMISSÃO: Lêda Edite Marques Lima (Presidente), Ana Claudia dos Santos Pocidônio (Conselheira), Ildete Almeida Marques (Conselheira), Lea Corina Vilas Boas Neves de Souza (Conselheira), Luciene de Souza Dourado (Conselheira), Leide Braga da Silveira (Conselheira), Marizete Maria dos Anjos (Conselheira), Marineiva de Jesus Cardoso Matos (Conselheira), Maria Dalva Guimarães Oliveira (Conselheira), Mônica Amorim Ribeiro (Conselheira), Noêmia Angélica de Oliveira França (Conselheira), Renata Lessa Hinze (Conselheira), Uillian Trindade de Oliveira (Conselheiro), Vera Regiane Brescovice Nunes (Conselheira).

PARECER CME/CP Nº: 002/2022 **COLEGIADO:** CP APROVADO EM: 04/02 /2022

I – RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Santa Maria da Vitória- Ba, com fundamentos na legislação vigente nº480 de 27 de outubro de 1998(CME), na Constituição Federal de 1988, na LDB, na Lei Municipal nº1038/2017 (PME), emite o presente Parecer favorável a Portaria de Matrícula Nº 10/2022 de 08 de fevereiro de 2022 das Escolas Municipais do Município de Santa Maria da Vitória – BA, estabelecendo normas, procedimentos, cronogramas de renovação de matrícula, matrícula para novos alunos, transferências de estudantes entre Escolas do Sistema Municipal de Ensino, matrícula de estudantes oriundos da Rede Privada, de candidatos à Educação Básica nas Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino; Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96 (LDB).

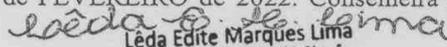
II. VOTO DA COMISSÃO

Nos termos deste parecer, a Comissão submete ao Conselho Pleno a aprovação, onde houve sugestões de pequenas mudanças na distribuição da Carga Horária da Educação Infantil apresentada pela SEMEC no dia

03 de fevereiro de 2022 que foi reencaminhada e no dia 04 de fevereiro de 2022 apresentada a esse Conselho com as devidas alterações no Artº 8º de 21H para 20H, Alunos de Creche N º de 13 alunos, obedecendo as idades entre 01 ano e 11 meses até 03 anos e 11 meses como rege o Regimento Unificado Escolar, diante do momento ainda crítico do aumento de casos virais e Covid 19 visamos um retorno gradual desses alunos às aulas e as atividades presenciais, que reponham todas as aprendizagens deixadas de lado por causa da pandemia da COVID-19. Diante dos expostos acima é que os 13 conselheiros presentes aprovaram por UNANIMIDADE a proposta encaminhada.

III – DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno **APROVA** por UNANIMIDADE, O CALENDÁRIO ESCOLAR 2022 o voto da Comissão. realizado no dia 04 de FEVEREIRO de 2022. Conselheira Lêda Edite Marques Lima – Presidente.


Lêda Edite Marques Lima
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto nº 4.650/2021

Santa Maria da Vitória (BA), 04 de fevereiro de 2022.

Ana Claudia dos Santos Pocição (Conselheira),
Ildete Almeida Marques (Conselheira),
Lea Corina Vilas Boas Neves de Souza (Conselheira),
Luciene de Souza Dourado (Conselheira),
Leide Braga da Silveira (Conselheira),
Marizete Maria dos Anjos (Conselheira),
Marineiva de Jesus Cardoso Matos (Conselheira),
Maria Dalva Guimarães Oliveira (Conselheira),
Mônica Amorim Ribeiro (Conselheira),
Noêmia Angélica de Oliveira França (Conselheira),
Renata Lessa Hinze (Conselheira),
Uillian Trindade de Oliveira (Conselheiro),
Vera Regiane Brescovice Nunes (Conselheira),
Lêda Edite Marques Lima (Presidente).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Conselho Municipal de Educação
Lei nº 480/98



INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação/Conselho Pleno UF: BA

ASSUNTO: Portaria de Matriz Curricular Nº09/ 2022

COMISSÃO: Lêda Edite Marques Lima (Presidente), Ana Claudia dos Santos Pocidônio (Conselheira), Ildete Almeida Marques (Conselheira), Lea Corina Vilas Boas Neves de Souza (Conselheira), Luciene de Souza Dourado (Conselheira), Leide Braga da Silveira (Conselheira), Marizete Maria dos Anjos (Conselheira), Marineiva de Jesus Cardoso Matos (Conselheira), Maria Dalva Guimarães Oliveira (Conselheira), Mônica Amorim Ribeiro (Conselheira), Noêmia Angélica de Oliveira França (Conselheira), Renata Lessa Hinze (Conselheira), Uillian Trindade de Oliveira (Conselheiro), Vera Regiane Brescovice Nunes (Conselheira).

PARECER CME/CP Nº: 003/2022 **COLEGIADO:** CP APROVADO EM: 04/02 /2022

I – RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Santa Maria da Vitória- Ba, com fundamentos na legislação vigente nº480 de 27 de outubro de 1998(CME), na Constituição Federal de 1988, na LDB, na Lei Municipal nº1038/2017 (PME), emite o presente Parecer favorável a Portaria de Matrícula Nº 10/2022 de 08 de fevereiro de 2022 das Escolas Municipais do Município de Santa Maria da Vitória – BA, estabelecendo normas, procedimentos, cronogramas de renovação de matrícula, matrícula para novos alunos, transferências de estudantes entre Escolas do Sistema Municipal de Ensino, matrícula de estudantes oriundos da Rede Privada, de candidatos à Educação Básica nas Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino; Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96 (LDB).

II. VOTO DA COMISSÃO

Nos termos deste parecer, a Comissão submete ao Conselho Pleno a aprovação, onde houve sugestões de pequenas mudanças na distribuição da Carga Horária da Educação Infantil apresentada pela SEMEC no dia

03 de fevereiro de 2022 que foi reencaminhada e no dia 04 de fevereiro de 2022 apresentada a esse Conselho com as devidas alterações no Artº 8º de 21H para 20H, Alunos de Creche N º de 13 alunos, obedecendo as idades entre 01 ano e 11 meses até 03 anos e 11 meses como rege o Regimento Unificado Escolar, diante do momento ainda crítico do aumento de casos virais e Covid 19, visamos um retorno gradual desses alunos às aulas e as atividades presenciais, que reponham todas as aprendizagens deixadas de lado por causa da pandemia da COVID-19. Diante dos expostos acima é que os 13 conselheiros presentes aprovaram por UNANIMIDADE a proposta encaminhada da matriz curricular.

III – DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno **APROVA** por UNANIMIDADE, A MATRIZ CURRICULAR Nº 09/2022 o voto da Comissão. realizado em assembleia dia 04 de FEVEREIRO de 2022. Conselheira Lêda Edite Marques Lima - Presidente.

Lêda Edite Marques Lima
Lêda Edite Marques Lima
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto nº 4.650/2021

Santa Maria da Vitória (BA), 04 de fevereiro de 2022.

Ana Claudia dos Santos Pocidônio (Conselheira),
Ildete Almeida Marques (Conselheira),
Lea Corina Vilas Boas Neves de Souza (Conselheira),
Luciene de Souza Dourado (Conselheira),
Leide Braga da Silveira (Conselheira),
Marizete Maria dos Anjos (Conselheira),
Marineiva de Jesus Cardoso Matos (Conselheira),
Maria Dalva Guimarães Oliveira (Conselheira),
Mônica Amorim Ribeiro (Conselheira),
Noêmia Angélica de Oliveira França (Conselheira),
Renata Lessa Hinze (Conselheira),
Uillian Trindade de Oliveira (Conselheiro),
Vera Regiane Brescovice Nunes (Conselheira),
Lêda Edite Marques Lima (Presidente).

TERMO DE CESSÃO (Nº 01/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

TERMO DE CESSÃO Nº 01/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

TERMO Nº 01/2022 DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BAHIA E O MUNICÍPIO SANTANA-BAHIA

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.912.506/0001-19, com sede na Avenida Brasil, 723, Bairro Jardim América – Santa Maria da Vitória-Bahia, neste ato, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 811.869.755-04 e do outro lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.913.140/0001-00, com sede à Praça da Bandeira, 339, centro–Santana-Bahia, neste ato, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS CARDOSO**, brasileiro, maior, casado, CPF nº. 451.004.035-00 resolvem firmar o presente instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO, que os **MUNICÍPIOS CEDENTE E CESSIONÁRIO** devem buscar praticar ações administrativas em conjunto, visando o benefício da sociedade e um melhor aproveitamento do seu quadro funcional.

CONSIDERANDO, que a legislação pertinente entende como permitido a pactuação de Termos de Cooperação entre entes públicos, dentro de uma legalidade e decência pública.

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

RESOLVEM celebrar entre si o presente TERMO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE SERVIDOR ônus para o Município cedente, em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

DO OBJEITO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objetivo viabilizar o Cessão de Servidores Públicos de forma mutua, visando um melhor aproveitamento na qualidade técnica e profissional dos funcionários.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Município CEDENTE – SANTA MARIA DA VITÓRIA, cede o servidor ANDEERSON IGOR FROTA DE QUEIROZ, portador do CPF sob o nº970.893.385-68, ocupante de cargo efetivo de Técnico em Radiologia, lotado na Secretaria de Saúde, ao município CESSIONÁRIO, SANTANA, cede a servidora ELIZANIRA DE JESUS NASARETH, concursada no cargo de Assistente Social, portadora do CPF: 553.677.635.

CLÁUSULA TERCEIRA – O servidor cedido perceberá seus vencimentos e direitos laborais pertinentes ao salário, tais como pagamento de férias, 13º salário, terço constitucional, salário família, etc.. bem como terá seus recolhimentos previdenciários efetuados pelo município de Santa Maria da Vitória- BA.

CLÁUSULA QUARTA – Este convênio terá vigência pelo prazo de 03/01/2022 a 31/12/2024, contando a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro de Santa Maria da Vitória-Bahia, para dirimir qualquer questão decorrente direta ou indiretamente do presente Convênio.

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente **CONVÊNIO** em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Santa Maria da Vitória-Bahia, 03 de janeiro de 2022.

Ciente e de acordo:

Anderson Igor Frota de Queiroz
ANDEERSON IGOR FROTA DE QUEIROZ
Servidor

~~*Antônio Elson Marques da Silva*~~
ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BAHIA
Município Cedente

Marco Aurélio dos Santos Cardoso
MARCO AURÉLIO DOS SANTOS CARDOSO
MUNICÍPIO DE SANTANA -BAHIA
Município Cessionário

TESTEMUNHAS:

1 *[Assinatura]* 723.843.957-34
2 *[Assinatura]* 042.822.505-92

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



EDITAL N.º 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

O Município de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob n.º **13.912.506/0001-19**, através do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória-BA e Pregoeiro nomeado através do Decreto 4.911/2022, datada de 07 de fevereiro de 2021, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, **DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**, bem como o Decreto Municipal Nº 3.173/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal) subsidiariamente, e demais normas pertinentes, torna público a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico no dia 22 de fevereiro de 2022 às 09h:00min no site <https://www.licitacoes-e.com.br/>.

Observação: Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização do Pregão na data acima marcada, a data de abertura da licitação será prorrogada no [licitacoes-e](https://www.licitacoes-e.com.br/), sendo publicado o aviso de prorrogação na Femurn, no Portal da prefeitura e no Diário Oficial da União.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da divulgação deste Edital.
FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: as 08h00min. do dia 22 de fevereiro de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09h00min. do dia 22 de fevereiro de 2022.

LOCAL: Plataforma www.licitacoes-e.com.br/.
MODO DE DISPUTA: ABERTO
NÚMERO DA LICITAÇÃO: [921179]

Para todas as referências de tempo será observado o horário Brasília.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital – Termo de Referência.

1.2 Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II – Modelo Proposta de Preços
ANEXO III – Modelo de Planilha para Elaboração de Proposta
ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.
ANEXO V – Modelo de Procuração
ANEXO VI – Modelo de Declaração de atendimento às exigências do edital e habilitação
ANEXO VII – Modelo de declaração de enquadramento como ME ou EPP
ANEXO VIII – Modelo de Declaração de não impedimento

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



ANEXO IX – Modelo de Declaração de Proteção ao Trabalho.
ANEXO X – Modelo de Contrato

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico do Banco Brasil** <https://www.licitacoes-e.com.br>.
- 2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do órgão licitante, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo eletrônico de compras constante da página eletrônica da www.licitacoes-e.com.br.
- 2.3 A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada através do site do email cpl@santamariadavitoria.ba.gov.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a sessão de recebimento das propostas de preços.
- 2.4 A resposta do Pregoeiro ao pedido de esclarecimento formulado será enviada por email.
- 2.5 Todas as referências de tempo neste Edital observarão o horário de Brasília/DF.
- 2.6 A licitante deverá observar, rigorosamente, as datas e o horário limite para o recebimento e a abertura das propostas, bem como para o início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que atendam às condições deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente credenciadas perante o Licitacoes-e, para acesso ao sistema eletrônico.
- 3.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória/BA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.4 Poderão participar deste pregão eletrônico quaisquer licitantes, pessoas jurídicas, que:
 - a) detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
 - b) atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos no

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



edital;

c) comprovem possuir os documentos de habilitação e demais exigidos neste edital, apresentando-os nos termos e formas aqui previstas.

- 3.5 Não serão admitidas empresas que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamentos citados neste Edital.
- 3.6 Não serão admitidas empresas que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, em dissolução, em liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- 3.7 Em consonância com as disposições legais retrocitadas fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.
- 3.8 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, ou pessoas que possuam relação de parentesco com os mesmos até 3º grau, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.
- 3.9 **NÃO SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS** no presente procedimento:
- 3.9.1 *“É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de personalidade e habitualidade.”* (Súmula 281 do TCU).
- 3.9.2 No caso do objeto licitado os serviços desenvolverão de forma contínua e habitual, sendo imprescindível a existência de subordinação entre os profissionais alocados para a execução dos serviços e a contratada.
- 3.9.3 *“A Cooperativa de Trabalho não pode ser utilizada para intermediação de mão de obra subordinada”.* (art. 5º da Lei 12.690/2012)
- 3.10 Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.
- 3.11 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

3.12 DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.12.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site: <https://www.licitacoes-e.com.br/>.
- 4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 4.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória/BA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. DA PROPOSTA

- 5.1 A proposta deve ser feita com base na especificação contida no Termo de Referência (Anexo I) do edital, devido às descrições dos itens cadastrados no licitacoes-e não serem totalmente compatíveis com a descrição do termo de referência.
- 5.2 A licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, consignar o **valor total**, em moeda corrente nacional (R\$), e a especificação do objeto ofertado.
- 5.3 Nos preços ofertados deverão já estar consideradas e inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: impostos, fretes, encargos e outras despesas incidentes sobre o fornecimento do objeto.
 - 5.3.1 Se houver discrepância entre os valores unitários e totais constantes na proposta de preços escrita e aqueles registrados no site <https://www.licitacoes-e.com.br/>, prevalecerão como válidos estes últimos.
- 5.4 Qualquer elemento que possa identificar a licitante antes do encerramento da fase de lances importa a desclassificação da proposta.
- 5.5 A simples participação no certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no Pregão, em especial:
 - a) Que a proposta terá validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;
 - b) A proposta deverá seguir a tributação pertinente a cada tipo de licitante, e contemplar todos os impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, e demais despesas;
 - c) Aceitação de todas as condições estabelecidas no Pregão;
 - d) Prazo de início dos serviços de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho por parte do licitante vencedor;
 - e) Caso a proposta seja omissa, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do Anexo I deste Edital.

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



- 5.6 Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração.
- 5.7 Os quantitativos a serem cotados são aqueles constantes no Termo de Referência e no modelo de proposta.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

- 6.1 **A licitante deverá encaminhar os documentos de Habilitação e a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.**
- 6.2 Até a data e hora estabelecidos para a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e documentação anteriormente encaminhada.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 7.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site <https://www.licitacoes-e.com.br/>.
- 7.2 A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
- 7.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 8.2 Serão desclassificadas as propostas de preços que:
 - a) Não atenderem às exigências deste Edital;
 - b) Apresentarem, após a fase de lances ou negociação, valores superiores à média de preços da pesquisa de mercado.
- 8.3 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.4 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 8.5 Os erros, equívocos e omissões havidos nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 9.1 A etapa competitiva será aberta na data e na hora indicada no primeiro parágrafo deste edital, a partir da qual as licitantes classificadas poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 9.3 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 9.4 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.
- 9.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 9.6 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.
- 9.7 O modo de disputa adotado foi o modo aberto, de que trata o inciso II do caput do art. 31 do DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
- 9.8 Encerrado o prazo previsto no 9.7, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 9.9 Encerrado o prazo de que trata o 9.8, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.10 Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o 9.9, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- 9.11 Encerrados os prazos estabelecidos nos 9.9 e 9.10, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 9.12 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos 9.9 e 9.10, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no 9.11.
- 9.13 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.

<http://pmsantamariadavitoria.ba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no 9.12.

- 9.14 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.15 No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.licitacoes-e.com.br/>.
- 9.16 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.17 Encerrada a etapa de lances, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação, consoante média de preços da pesquisa mercadológica.
- 9.18 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 9.18.1 É obrigação dos licitantes acompanhar as mensagens e ficar atentos ao chat após a fase de lances, para uma possível negociação imediata dos itens que estiverem com valor acima do estimado.
- 9.19 Em caso de a licitante não responder de forma imediata no chat a tentativa de uma possível negociação de um item com valor acima do estimado, fica a critério do Pregoeiro Recusar a proposta e convocar a licitante remanescente em ordem de classificação, ou cancelar o item de forma justificada, caso entenda ser inviável a negociação.
- 9.20 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.
- 9.21 Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.
- 9.22 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória/BA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para verificar a aceitabilidade das propostas caso tenha alguma dúvida.
- 9.23 Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro convocará anexo da respectiva licitante para o encaminhamento da proposta reajustada.
- 9.24 Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



atenda a este Edital.

9.24.1 Se a proposta subsequente estiver com o valor muito acima da média, ou mesmo, muito acima da melhor proposta anterior, caberá ao pregoeiro analisar se é viável tentar negociar ou não o lote.

9.25 Não serão aceitas propostas com valor unitário ou POR LOTE superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

9.26 Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor POR LOTE quanto os valores unitários estimativos da contratação.

9.27 O pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Para fins de habilitação no presente certame se faz necessária a apresentação dos seguintes documentos:

10.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual (Requerimento de Empresário);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de alterações, será admitido o estatuto ou o contrato social consolidado e aditivos posteriores (se houver);
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Alvará de funcionamento;

10.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, expedido pela Receita Federal;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débito do Município do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

10.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



Distribuidor da sede da Licitante, emitida a no máximo 30 dias. Caso a data de validade não conste na certidão, entende-se que a mesma tem validade de 90 dias, contados a partir da data de emissão.

- b) Certidão simplificada da Junta Comercial do domicílio.
- c) Balanço patrimonial e demonstração do resultado do último exercício social, exigíveis e apresentáveis, na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - I. Os balanços e demonstrações contábeis devem vir acompanhados dos termos de abertura e encerramento, devidamente copiados do livro diário, registrado na Junta Comercial do domicílio do licitante;
 - II. Os balanços e demonstrações contábeis devem vir assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade (apresentar a DHP e CRC).
- d) Comprovação da boa situação financeira dos licitantes será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou superiores a 01(um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LC = Ativo Circulante \geq 1 Passivo Circulante

LG = Ativo Circulante + Realizável a longo prazo \geq 1

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

- e) Os índices de liquidez exigidos acima mostram a capacidade de solvência da empresa e relacionam os bens e direitos com as obrigações da mesma, ou seja, medem o quanto a empresa tem para cada unidade monetária que ela deve. Através deles Administração Pública tem meios para analisar as empresas que têm capacidade de executar o objeto da licitação.

10.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 10.5.1 Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, constando os serviços e o período de realização dos mesmos, serviços estes que deverão ser compatíveis com o objeto desta licitação; comprovando que o licitante prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação, em características e prazos.

10.6 DECLARAÇÕES:

- a) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- b) Declaração do conhecimento de todas as informações acerca do presente Certame e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações;
- c) Declaração de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- d) Declaração assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es) que não é

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.

<http://pmsantamariadavitoria.ba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



funcionário público, e que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

- 10.7 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
 - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.8 Os documentos de Habilitação, devem ser anexados no licitacoes-e no momento do cadastro da proposta inicial, de acordo com DECRETO Nº 10.024/19. Após a fase de lances, o Pregoeiro e equipe de apoio analisará a documentação da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, em cada item. Caso os documentos de Habilitação não sejam anexados no momento do cadastro da proposta inicial ou os mesmos não atendam aos requisitos de Habilitação, a licitante será inabilitada.
- 10.9 Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 10.10 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados, no prazo de 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados da solicitação do Pregoeiro, a Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP: 47640-000.
- 10.11 Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista da MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE com a proposta mais vantajosa, a mesma será convocada para, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 10.12 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra licitante com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 10.13 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 10.14 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



- 10.15 Será inabilitado o licitante do certame que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 10.16 A Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória/BA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos de Habilitação, a licitante será inabilitada.
- 10.17 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades serão inabilitadas.
- 10.18 Os documentos exigidos e apresentados para habilitação, obtidos através de sites, poderão ter sua autenticidade verificada via internet, no momento da fase de habilitação.

11. DOS RECURSOS

11.1 Intenção de recorrer e prazo para recurso

- 11.1.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 11.1.2 As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.
- 11.1.3 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 11.1.4 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 11.1.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1 O pregoeiro, caso não haja recurso ao julgamento do certame, adjudicará o objeto à licitante vencedora cuja proposta for considerada mais vantajosa à administração pública.
- 12.2 Concluídos os trabalhos, o pregoeiro encaminhará o processo, devidamente instruído, à apreciação da Autoridade Competente, para expedição e publicação do ato homologatório.
- 12.3 Após decididos os recursos, quando houver, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao vencedor do certame e, em consequência, homologará a presente licitação.

13. DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



- 13.1 A Secretaria Municipal de Administração de Santa Maria da Vitória/BA convocará oficialmente a licitante vencedora, para, no prazo máximo de 10 (dez) dias, assinar o contrato/ ata de registro de preço ou instrumento equivalente, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair o direito a prestação dos serviços, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 13.2 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 13.3 É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não assinar o termo de contrato/ ata de registro de preço ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, ou não apresentar situação regular, convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, observado o disposto na legislação em vigor.
- 13.4 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o termo de contrato/ ata de registro de preço, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria da Vitória/BA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
- 13.5 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.
- 13.6 A assinatura do contrato/ ata de registro de preço fica condicionada à verificação da documentação de habilitação da Contratada.

14. DA RESCISÃO DO CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 14.1. Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constitui motivos para a rescisão a ocorrência de qualquer uma das situações previstas no art. 78 da Lei 8.666/93, observadas as suas ulteriores alterações.
- 14.2. A rescisão poderá ser procedida consensualmente pelas partes, ressalvados os seus respectivos direitos e responsabilidades.
- 14.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15. DO PRAZO

- 15.1 A execução do objeto desta licitação deverá ser iniciada imediatamente na data da assinatura do Contrato, nas condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.
- 15.2 Os serviços objeto desta licitação deverá iniciar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



16. DO PAGAMENTO

- 16.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1 As sanções administrativas estão elencadas no Contrato.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

18.1 Dos Esclarecimentos

- 18.1.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
- 18.1.2 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 18.1.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

18.2 Da Impugnação

- 18.2.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 18.2.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
- 18.2.3 concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 18.2.4 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 A Autoridade Competente, na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se ao direito de anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação.
- 19.2 A participação nesta licitação implica aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.
- 19.3 Na contagem dos prazos deste Edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, o qual compreende o horário das 8 às 12 horas, e das 14 às 18 horas, de segunda à sexta-feira.
- 19.4 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



formais observadas na documentação e na proposta de preço, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a convalidar a instrução do processo.

19.5 Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação vigente, em especial a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123/2006, o **DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**, e, subsidiariamente, as normas constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, bem como o Decreto Municipal Nº 3.173/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal) subsidiariamente, e demais normas pertinentes.

Santa Maria da Vitória, 07 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

GLÁUBER LUAN LOPES GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação

MÁRCIO DOS SANTOS BAHIA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.911/2022

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA / ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO E LEGALIDADE

1.1. A presente licitação tem por objeto **Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e outros, para atender às necessidades da Secretaria de Educação deste município.**

1.1.1. Os itens que trazerem em seu conteúdo referência a alguma marca, fica consignado que não é violação ao Princípio da Isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante apresentar proposta cotando um item de forma similar, superior ou equivalente.

1.2. A Licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002, pelos 1506/2011(que regulamenta a modalidade pregão) e Decreto Nº 3.173/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal) e subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e demais legislações vigentes e pertinente a matéria.

2 – DOS ITENS E QUANTIDADES

2.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, nas quantidades totais estimadas, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, conforme Tabela do subitem 2.5.

2.2. Todos os itens/produtos deverão atender às normas vigentes e, em especial aquelas exigidas para cada tipo de item.

2.3. Quando não constar na referência, a garantia mínima do produto será aquelas exigidas e previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos a Contratada/Detentora neste Edital.

2.4. No preenchimento da Proposta, o valor unitário e total deve constar apenas com duas casas decimais após a vírgula.

2.5 para efeito de julgamento dos preços no Pregão Presencial, o critério deverá ser MENOR VALOR POR LOTE, conforme definido na Tabela abaixo:

Lote 01 – MOBILIÁRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Armário alto fechado diretor 2 portas - 3 prateleiras Tampo 15 mm - Cristal / Azul Dimensões: 156 x 90 x 40 cm Peso: 60 kg	Un	42			
2	Armário alto executivo Semiaberto - Tampo 15 mm - Cristal / Azul Dimensões: 156 x 90 x 40 cm Peso: 50 kg.	Un	10			

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



3	Armário baixo fechado - secretária 2 portas - 1 prateleira Tampo 15 mm - Cristal / Azul Dimensões: 75 x 90 x 40 cm Peso: 45 kg	Un	12			
4	CADEIRA PRESIDENTE COST. GIRAT. C/ BRAÇO CORSA Azul	Un	10			
5	Mesa Reta c/ 2 gavetas MDP 15 mm (cor: azul); - acabamentos em perfil de PVC reto (cor: cinza); - estrutura metálica em aço pintura epóxi (cor: cinza), 1,50 x 90	Un	25			
6	Armário Aberto; - Fabricado em MDP 15mm com acabamentos em perfil de PVC (cor: azul) - Fundo em chapa 3 mm; - Dimensões: - 900 (larg) X 400 (prof) X 1520 (alt);	Un	20			
7	Armário baixo 4 portas Arkiflex; - Fabricado em MDP 15mm com acabamentos em perfil de PVC (cor: azul); - Fundo em chapa 3 mm; - Dimensões: -1720 (larg) X 400 (prof) X 730 (alt);	Un	30			
8	Cadeira secretária fixa 4 pés lombar; - Assento e encosto em espuma injetada lombar 80 mm de espessura; - Revestimento em tecido azul; - Estrutura fixa mod. 4 pés em tubo de aço 3/4"; Dimensões: Assento: 410 (larg) X 400 (prof) Encosto: 360 (larg) X 260 (alt)	Un	50			
9	Mesa de reunião retangular/oval arkiflex; - Tampo em MDP 15 mm com acabamentos em perfil de PVC (cor: azul); - Estrutura metálica pintada no sistema epoxi (cor: cinza); - Dimensão: - 2500 X 900 mm	Un	6			
10	ESCRIVANINHA COMPUTADOR MESA PC Altura 76,5 cm: Largura 120 cm; Profundidade 60 cm; 01gavetas Bordas ergonômicas; Corrediças metálicas; Pés em plástico anti umidade.	Un	30			
11	MESA PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES - Tampo Mdf / Fórmica - Banco Fixo Individual Dimensões: Larg. 2,75 m X Prof. 0,80 cm X Alt. 0,75 cm, Tampo da mesa em MDF com 25 mm de espessura. Acabamento da borda da mesa em fita de PVC - 2 mm de espessura. Assentos 0,30 cm x 0,30 cm, em MDF 15 mm de espessura, borda em perfil de PVC. Estrutura Montada para bancos fixos em tubo de aço carbono 50 x 30 mm com 1,20 mm de parede, pintura epóxi pó texturizada por processo eletrostático, Tampo Branco e Estrutura Preta.	Un	60			

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



12	Armário aço 2 portas ap408; chapas 24; 2 portas com 3 reforços; 1 prateleira fixa e 2 reguláveis a cada 50mm; capacidade por prateleira 20kg; pintura eletrostática a pó - c/cristal; cor azul.	Un	65			
13	Arquivo aço 4 gavetas modelo: ap of 4sctc; dimensões (altura x largura x largura); externas (1335mm x 470mm x 670mm); interna das gavetas (250mm x 390mm x 570mm); capacidade por gaveta; ap of 4sctc: 40 a 50 pastas ou 55kg – desliza por trilho corredeira com esfera; cor azul.	Un	12			
14	CONJUNTO ALUNO CJA-03 – Mesa - Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindose tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. 4 Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AMARELA, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. § Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). § Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser	Un	372			

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



<p>preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA), a critério da equipe técnica do pregão. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. § Fixação do tampo à estrutura através de porcas, garra e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0 mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. Nota2: A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. § Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", Ø 4,0 mm, comprimento 10 mm. § Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. § Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas, deve ser gravado o símbolo 5 internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. § Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. § Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.</p>					
---	--	--	--	--	--

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



15	<p>CJA-04 (modelo FDE/ FNDE). Conjunto para aluno tamanho 4 Altura do aluno: de 1,33m a 1,59m. Aluno com altura de 1,33mm a 1,59mm—com as seguintes especificações: Mesa com Tampo em ABS, revestido em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados, porcas garra com rosca M6. Dimensões acabadas: 450 mm (larg) x 600 mm (comp) x 19,4 mm espessura, topos encabeçados com fita de bordo em PVC e acabamento texturizado, na cor vermelho, colada com adesivo "HotMelting". Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono oblongo de 29 mm x 58 mm, em ch. 16 (1,5 mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", secção circular de Ø = 31,75 mm, em ch. 16 (1,5 mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm), Portá-livros em polipropileno 100%, injetado na cor CINZA.). Dimensões: 503mmx310mm. Identificação "modelo FDE-FNDE Fixação à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 20 mm Cadeira: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, injetados, anatomicamente, na cor vermelho. Dimensões, design e acabamento PADRÃO FNDE; a identificação "modelo FDE-FNDE" padrão FNDE. Estrutura em tubo de aço carbono, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno. Nas partes metálicas deve ser aplicado pintura de alta resistência poliéster, eletrostática, brilhante, na cor CINZA. As empresas deverão ANEXAR documentos complementares, os seguintes itens abaixo, sob motivo de esclassificação; Certificado de conformidade com a norma nbr/abnt 14.006:2008 (portaria 401 de 28 de dezembro de 2020). Os laudos/certificados poderão ser em nome do licitante ou do seu fornecedor (desde que comprove que está autorizado a utilizar os documentos). Laudo técnico, emitido ao fabricante, que comprove a qualidade da colagem do laminado</p>	unid	916			
----	--	------	-----	--	--	--

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



	melamínico de alta pressão ao tampo de ABS, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, para a realização de ensaios descritos na Norma NBR 14.006:2008 – Móveis; Ensaio de exposição ao calor seco em estufa e ensaio de resistência ao arranchamento (antes e depois da exposição dos corpos de prova ao calor e umidade).					
16	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 06 -FNDE Aluno com altura de 1,59mm a 1,88mm-com as seguintes especificações: Mesa com Tampo em ABS, revestido em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados, porcas garra com rosca M6 Dimensões acabadas: 450 mm (larg) x 600 mm (comp) x 19,4 mm espessura, topos encabeçados com fita de bordo em PVC e acabamento texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "HotMelting". Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono oblongo de 29 mm x 58 mm, em ch. 16 (1,5 mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", secção circular de Ø = 31,75 mm, em ch. 16 (1,5 mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm), Porta-livros em polipropileno 100%, injetado na cor CINZA). Dimensões: 503mmx310mm. Identificação "modelo FDE-FNDE Fixação à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 20 mm Cadeira: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, injetados, anatomicamente, na cor AZUL. Dimensões, design e acabamento PADRÃO FNDE; a identificação "modelo FDE-FNDE" padrão FNDE. Estrutura em tubo de aço carbono, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno. Nas partes metálicas deve ser aplicado pintura de alta resistência Poliéster, eletrostática, brilhante, na cor CINZA. As empresas deverão ANEXAR documentos complementares, juntamente com a proposta de preço os seguintes itens abaixo; sob motivo de desclassificação. Certificado de conformidade com a norma	unid	1088			

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



	nbr/abnt 14.006:2008 (portaria 401 de 28 de dezembro de 2020). Os laudos/certificados poderão ser em nome do licitante ou do seu fornecedor (desde que comprove que está autorizado a utilizar os documentos). Laudo técnico, emitido ao fabricante, que comprove a qualidade da colagem do laminado melamínico de alta pressão ao tampo de ABS, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, para a realização de ensaios descritos na Norma NBR 14.006:2008 – Móveis; Ensaio de exposição ao calor seco em estufa e ensaio de resistência ao arranchamento (antes e depois da exposição dos corpos de prova ao calor e umidade).					
17	Mesa de reunião retangular com tampo em MDP 15 mm com acabamentos e perfil de PVC, na cor azul o branco, estrutura metálica pintada no sistema epóxi na cor cinza, dimensão 3,50 x 1,20 m.	Un	4			
18	Mesa para escritório secretária com tampo de MDP 15mm - 2 gavetas c/ chave. - Pés por baixo em aço, revestidos com pintura eletrostática epoxi. Medidas Gaveteiro: 44x38x22 Medidas Mesa: 01 mesa de 1,20x0,60cm Altura da mesa: 0,75cm	Un	10			
19	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA MESA PARA COMPUTADOR. Descrição Mesa para computador com tampo em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre estrutura tubular, com características formais compatíveis com a "mesa para impressora", de modo a caracterizar uniformidade de design do conjunto. Dimensões e tolerâncias Largura: 1500 mm +/- 10 mm. Profundidade: 750 mm +/- 10 mm. Altura total da mesa: 760 mm +/- 4 mm. Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir espaço livre sob o tampo com as seguintes características: - Largura livre: mínima de 800 mm. - Profundidade livre: mínima de 500 mm. - Altura livre: mínima de 730 mm. Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6mm. Espessura do painel: 18 mm +/- 0,5mm. Espessura da fita de bordo: 2 mm +/- 0,2mm. Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591. Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros / máximo 100 micrometros.	Un	20			

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



20	Estantes com reforço Chapas : 22 Pintura epoxi a pó de alta resistência com tratamento anti ferrugem Medidas: 1990 x 900 x 470	Un	30			
21	Quadro branco 300x120 cm, confeccionado em base de mdf 9mm, sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio, suporte para caneta e apagador, Moldura em alumínio nas cores Anodizado (Fosco), Branco ou Preto, com espessura da moldura 14mm Lateral e 25mm de frente, acompanhado com o kit para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador de 20cm a 50cm de acordo com o comprimento do quadro;	Un	70			
22	Cadeira digitador com encosto alto Base giratória preta Espumas injetadas Capas de proteção e acabamento do assento e encosto em polipropileno injetado Braços fixos Regulagem de altura e inclinação do encosto Revestimentos:couro sintético / crepe.	Un	15			
23	Cadeira longarina de 3 lugares com acento e encosto injetado em polipropileno de alta resistência, design anatômico, estrutura em aço com capacidade para120kg por lugar, na cor azul com	Un	25			
24	Armário Roupeiro de aço, produzido em aço de chapa 26 0,45mm, com 20 portas venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado.- Cor: Cinza Padrão, com as Portas/ Vãos: 036Alt x 027Larg, Pintura Epóxi Pó, altura 198cm, largura 126cm, profundidade 39,5cm, peso 50kg	Un	10			
25	Estante Biblioteca com 12 Bandejas - 1,98x0,92x0,55m, Estante Dupla Flex possui 12 bandejas reguláveis. Prática e versátil, é de fácil montagem, com a simples colocação de porcas e parafusos unindo as bandejas às colunas, sistema de encaixe, pode ser utilizada como 1 estante de 6 bandejas ou 2 estantes de 3 bandejas cada. Altura: 1,76m, Largura: 0,92m, Profundidade: 0,30m, Capacidade da bandeja 25 kg, Material Sapatas Pés Plástico.	Un	60			
26	Longarina para Auditório com assento Rebatível, concha dupla, de espaldar médio, estrutura interna em madeira laminada, almofada em espuma injetada com perfil de proteção nas bordas. Assento rebatível, acionado por mola. Braço em aço	Un	750			

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



	tubular oblongo curvado pneumaticamente, apoia braços injetados em espuma de poliuretano integral skin com alma de aço. Estrutura fixa, tipo longarina, em tubo de aço retangular, com sapatas para fixação ao solo. Acabamento dos braços, perfis e estrutura na cor preta. Pintura epóxi-pó. Disponível nos revestimentos: todos de nossa linha					
27	ESTANTE DE AÇO MODULAR 6 PRATELEIRAS (176X92X30CM) CINZA	Un	20			
28	Mesa plástica, em Polipropileno; na cor branca; altura 70,50 cm, largura 70,00 cm; comprimento 70,00 cm; peso 3,48 Kg. normatizadas pela ABNT/INMETRO.	Un	50			
29	CONJUNTO PROFESSOR CINZA – Composto por 01 mesa e 01 cadeira FNDE. Tampo em mdp ou mdf, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melami nico de alta pressa o, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza (ver refere ncias), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenolica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca em trica m6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 1200mm (largura) x 650mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo- -se tolerância de até +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Painel frontal em mdp ou mdf, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melaminico de baixa pressa o – bp, acabamento frost, na cor cinza (ver referencias). Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura. Estrutura composta de: - montantes verticais confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secça o oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm) travessa longitudinal confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secça o semioblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "c", com secça o circular, dia metro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 -	Un	80			

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



<p>(1,5mm); - pe s confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).fixação do tampo a estrutura através de 06 porcas garra rosca me trica m6 (diâmetro de 6mm); - 06 parafusos rosca me trica m6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Philips. Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9mm), estampadas conforme projeto. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza (ver referencias), fixadas a estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do poli mero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Cadeira assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor cinza (ver referencias). Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). • fixa no assento e encosto injetados a estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • fixação do assento em compensado moldado a estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. • fixação do encosto em compensado a estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm. • sapatas/ponteiras em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza (ver referencias), fixadas a estrutura através de encaixe e pino expansor. As empresas deverão ANEXAR via sistema documentos complementares, os seguintes itens abaixo; laudos de ensaio de resistência a corrosão da pintura em câmara de nevoa salina, de, no mínimo , 240 horas, em conformidade com a abnt nbr 8094, laudos de ensaio, de resistência a corrosão por exposição a umidade saturada de, no mínimo , 240 horas, em conformidade com a abnt nbr 8095, laudos de ensaio de resistência a corrosão por exposição ao</p>					
--	--	--	--	--	--

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



	dióxido de enxofre de 240 horas, emitido ao fabricante, conforme a norma abnt nbr 8096, ambas avaliadas conforme a norma nbr 5841 obtido d0 / t0 e determinação do grau de empolamento conforme a norma e nbr iso 4628-3 obtido ri 0 com grau de enferrujamento para os corpos de provas. Laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, quanto a resistência de arranchamento mínima de 70N emitido por laboratório acreditado pelo cgcre-inmetro de acordo com a nbr 16.332 – moveis de madeira – fita de bordo e suas aplicações – requisitos e métodos de ensaio. Os laudos/certificados poderão ser em nome do licitante ou do seu fornecedor (desde que comprove que está autorizado a utilizar os documentos).					
30	SOFÁ DE 3 LUGARES, TIPO 1 Assento e encosto: Estrutura do assento, encosto e da base em madeira maciça vedada com chapa de papelão; Possui molas do tipo percintas de borrachas sob assentos e encostos, proporcionando maior flexibilidade, maciez e durabilidade para a espuma; Assento composto por três almofadas em espuma laminada, densidade mínima D45 e espessura mínima de 100 mm, formando uma peça única, marcado com detalhes na costura do revestimento; Encosto com almofada em espuma laminada, densidade mínima D38 e espessura mínima de 80 mm, formando uma peça única; Revestimento em couro ecológico. Medidas: Largura Total:2300mm Altura Total: 860mm Altura do assento ao chão: 480mm Medidas assento: 1800 x 180x 500 (L x A x P) Medidas Encosto: 1800x800 (L x A) Medidas do Braço: 250x580x800 (L x A x P).	Un	4			
31	Quadro branco 300x120 cm, confeccionado em base de mdf 9mm, sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio, suporte para caneta e apagador, Moldura em alumínio nas cores (Fosco), Branco ou Preto, com espessura da moldura 14mm Lateral e 25mm de frente, acompanhado com o kit para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador de 20cm a 50cm de acordo com o comprimento do quadro. As empresas deverão ANEXAR via sistema documentos complementares, os seguintes itens abaixo; Comprovante de Registro do	Un	90			

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.

<http://pmsantamariadavitoria.ba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



	fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação, instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000, e legislação correlata, nos seguintes termos. Para comprovação da qualidade e sustentabilidade do tampo matéria prima natural em madeira, deverá apresentar o CERTIFICADO FSC, de manejo de matéria prima reflorestada. Apresentar o certificado de matéria prima reflorestada bem manejada em concordância com os princípios e critérios de manejo floresta cerflor, conforme a norma NBR 14.789:2012 (acabamento superficial) ou apresentar o certificado de qualidade de atendimento a norma NBR 15316:2014 (substrato), o certificado de qualidade deverá ser emitido pelo fornecedor da matéria prima.					
32	Cadeira plástica , em polipropileno; com capacidade de uma carga estática de 154 kg; comprimento 510 mm; largura 430 mm e Altura 890mm, normatizadas pela ABNT/INMETRO.	Un	40			
TOTAL DO LOTE 01						

LOTE 02 – ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Geladeira/Refrigerador Cycle Frost - Duplex 465L DDC50 Tipo de refrigerador: Duplex Tipo de degelo : Cycle Defrost Eficiência energética: classe A Capacidade bruta de armazenamento Refrigerador: 320 litros. Freezer : 152 litros. Refrigerador + Freezer: 472 l. Alimentação: 220 Volts Consumo mensal aproximado de energia: 58,8 kW/h. Peso do produto: 71,6 kg.	Un	6			
2	Ar Condicionado Split 18000 BTUs Inverter Frio 220V, Ciclo de ar frio, Cor branco, Inverter, Consumo (kWh): 32,3, Potência 1690W, Frequência 60Hz Capacidade de refrigeração 18000 BTU/h, Controle remoto, Gás ecológico R410a, Classificação energética classe "A", Recomendado para áreas de 25 a 40 m², Modos de operação Refrigerar, Desumidificar, Ventilar e Automático, Funções sleep, Swing, Timer, Turbo,	Un	144			

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.

<http://pmsantamariadavitoria.ba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



	Silêncio, Controles de ventilação: (Auto, Médio, Baixo e Automático), Vazão de ar máxima: 850 m ³ /h, Potência sonora unidade interna 40 dB (A), Potência sonora unidade externa 49 dB (A), Tubulação de ligação ¼" descarga e 3/8" Sucção, filtro de ar antibacteriana, anti-fungos, Fácil limpeza do painel e filtro, Condensador e Evaporador em cobre, Dimensões Unidade Interna (LxAxP): 91,5 x 23 x 31 cm, Dimensões unidade externa (LxAxP) 82 x 54 x 31 cm, Peso unidade interna 10 kg Peso Unidade Externa 28 kg e Garantia de 12 meses					
3	Freezer Horizontal 2 Portas 477L 220 Volts Freezer Horizontal com função freezer e refrigerador. Possui puxadores ergonômicos, tampa balanceada, rodízios para transporte, dreno para descongelamento, fechadura que permite o travamento do freezer e é ecologicamente correto, não contém CFC que agride a camada de ozônio, caixa interna em aço zincado.	Un	15			
4	Purificador de água com compressor fr600, capacidade de 2lts material polipropileno atóxico – gabinete em plástico uv suporte de parede altura 46 cm largura 31 cm comprimento 36 cm peso 13,91	Un	10			
5	REFRIGERADOR FROST FREE RFE38 C/ PAINEL BLUE TOUCH - 323L * Capacidade de armazenagem total (L) 323 * Capacidade bruta do refrigerador (L) 277 * Capacidade de armazenagem do refrigerador (L) 275 * Capacidade de armazenagem do freezer (L) 48 * Capacidade bruta do congelador (L) 47 * Capacidade de armazenagem do congelador (L) 45 * Classificação de consumo (Selo Procel) A * Cor Branco * Consumo (kWh) 37,5 Tensão/Voltagem 220V	Un	6			
6	Smart TV 50 polegadas LED 4K 110V/220V, Tecnologia HDR para melhor qualidade de imagem. Ultra Surround, AI Sound, AI Acoustic Tuning Gerenciamento pelo comando de voz, função de compartilhamento de tela com YouTube e Netflix., ThinQ AI incorporado, Sistema operacional webOS 5.0, Conecta teus dispositivos por meio de seus 3 portas HDMI e seus 2 portas USB, Dimensões 113cm de largura, 66.3cm de alto, 8.63cm de profundidade.	Un	15			

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



7	Lava Louça 220 V: Com capacidade para lavar até 91 peças. Cada serviço representa um kit de utensílios contendo prato fundo, raso e sobremesa, copo, xícara e pires, colher de sopa, sobremesa e chá, garfo e faca, com 5 Ciclos de Lavagem pré-programados e que garanta a e precisão na lavagem de taças à panelas; com ciclos: Rápido; Econômico; Pesado; Delicado; Com o Cesto Flexível para ajustar a altura da prateleira, com visor na porta que permite o acompanhamento de todo processo de lavagem; com o identificador de etapas, para acompanha todo processo de lavagem, além da Função AcquaSpray	Un	6			
8	Máquina de Lavar Roupas: Voltagem: 220 V: com capacidade de lavagem (kg): 11; ciclos de lavagem; classificação Energética A; na cor branca; com dispense para alvejante, amaciante, sabão em pó, sabão líquido; eficiência de centrifugação (A, B, C, ou E); com enxague; filtro para eliminar fiapos; cesto em polipropileno; pés niveladores; níveis de Água; com 10 programações de água; reaproveitamento de Água; selo Procel; silenciosa; sistema de lavagem com agitação; abertura superior; velocidades de Centrifugação 680 (RPM); dimensões (AxLxP): 101.5 x 59 x 67,6 cm e peso líquido (kg): 40 kg	Un	7			
9	Bebedouro elétrico industrial com 3 (três) torneiras com capacidade para 100 Litros, dimensão 1,43cm x 46cm x 0,46cm, Peso 35kg, voltagem 220, acabamento em Aço Inox, serpentina em Inox e reservatório Polipropileno.	Un	10			
10	Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido; Altura máxima: 750 mm; Largura máxima: 460 mm; Profundidade máxima 380 mm; Capacidade volumétrica 8 litros; Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm; Flange do copo em material plástico injetado; Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos; tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna; gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6	Un	6			

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



	mm, flange superior e da base em material plástico injetado; dreno do flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor; sapatas ante vibratórias em material aderente e antiderrapante; Eixo e porca fixadora do eixo faça em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto); conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox; Interruptor liga/desliga; Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP; Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda; Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem; Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento.					
11	Fogão Industrial 06 Bocas com Forno Baixa Pressão- Cristal Aço; com De Ferro Fundido 30x30; 06 Dedos Super Reforçada; Bandejas de resíduos; Forno com tampa em INOX; Pintura em Epóxi De alta Resistência; com peso: 60kg; medindo Interna do Forno (AxLxP): 31x48x59 cm; dimensões do Fogão (AxLxP): 80x108x80 cm; e capacidade: 90 Litros;	Un	6			
12	Conjunto de Lixeiras para Coleta Seletiva em Plástico com Tampa Vai e Vem Quadrada de 60 Litros com 5 Cores, conforme cores da Coleta Seletiva com suporte metálico confeccionado em aço carbono galvanizado para Lixeiras de Polipropileno quadrada de 60 Litros	Un	40			
13	Panela de Pressão 35 Litros industrial, panela de pressão com o corpo feito todo em alumínio maciço extremamente forte Borracha de vedação de silicone com encaixe firme e perfeito; Tampa com trava por barra e rosca central, para muito mais segurança; Com 2 válvulas de segurança, com Altura total com tampa: 56cm, diâmetro externo do corpo da panela de 35 cm, altura interna 40cm, diâmetro 34 e com peso aproximado de 16kg.	Un	6			

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



14	Liquidificador Inox 4 Litros Alta Rotação A14 volts Cor Inox e Preto, Modelo Luxo Linha Gourmet- Corpo: Inox; - Base: Polipropileno (preto);- Copo: Inox (sem solda); - Tampa: Plástica (com visor).com tecla liga/desliga e Pulsar.800W. velocidades 1 Botão pulsarLâminas com ângulos diferenciados Base iderrapante Porta-fio 110 Volts Largura 23,5 cm. Altura 36 cm. Profundidade 44 cm.	Un	6			
15	Balcão de Cozinha em Aço: 3 (três) portas; Altura x Profundidade x Largura: 44 cm x 62 cm x 105 cm; com 3 (tres) gavetas e o tampo incluso.	Un	4			
16	Armário Triplo Em Aço – Cor Branco, Estrutura Em Aço, Trabalhada Em Alto e Baixo Relevo; Puxadores Acrílico; Resistente e com Design Moderno; Portas com Vidro Temperado; Altura (Cm) 55; Largura (Cm) 105; Profundidade (Cm) 29.	Un	10			
TOTAL DO LOTE 02						

LOTE 03 – INFORMATICA E EQUIPAMENTO DE SOM E AUDIO VISUAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	COMPUTADOR COMPLETO: Processador Especificações com desempenho igual ou superior: - Número de núcleos: 4 - Nº de threads: 4 - Frequência base em processador: 3,60 GHz - Frequência turbo: 4,00 GHz - Cache: 6 MB Placa mãe Memória : Mínimo 2 x Slots Memória DDR4 Áudio onboard Slots de expansão 1 x Slot PCI Express x16 1 x Slot PCI Express x1 Armazenamento: 4 x Conectores SATA 6Gb Conexões / Painel Traseiro: 1 x PS/2 teclado ou mouse 1 x HDMI 1 x VGA 1 x porta LAN (RJ45) 4 x porta(s) USB 2.0 2 x porta(s) USB 3.0 3 Conectores de áudio Conectores Internos 1 x entrada USB 3.1, com suporte a 2 portas USB 3.1 adicionais 1 x entrada(s) USB 2.0, com suporte a 2 portas USB 2.0 adicional(s) 1 porta(s) para conector COM 4 conector(es) SATA 6Gb/s HD 500GB (ou superior) sata III 3,5" 7200 RPM. Memória 4GB RAM DDR4 2400Mhz Gabinete Torre preto Fonte 350W Leitor de Cartão de Memória 1 MONITOR LED 15" ou superior Entradas: VGA HDMI Bivolt Automático. Teclado USB padrão ABNT2, com teclado	Un	100			

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



	numérico. MOUSE USB Óptico 1000 Dpi com Scroll Estabilizador, 500 Va, bivolt automático 115 / 127 / 220.					
2	Cabo Hdmi 10 Metros Ultra Hd 4k Full Hd 1.4 para Tv Ps4 Ps3 Bluray	Un	6			
3	REFLETOR LED; Refletor Led 100w SMD Branco frio bivolt com angulo de abertura iluminação 120; iluminação em led com maior durabilidade; corpo do refletor é feito de NIÓBIO e VIDRO TEMPERADO com alta resistência; Micro LED SMD; Potência 100 watts; Cor Branco Frio (6000k-6500k) Fluxo Luminoso: 10.000 Lúmens Angulo de Abertura: 120 graus Voltagem: Bivolt Automático (110v - 220v) produzido em alumínio com vida útil de 50.000 horas; proteções IP67+ (resistente à poeira e água).	Un	4			
4	Placa De Captura De Vídeo Twitch, Tv, Live, Streaming Gamer; Placa de Captura 1080p - 30fps/ Mini Placa Captura/ Vídeo Capture; Ideal Para Lives/ Streaming/ Transmissão Ao Vivo/ Streamar / Stream; com Steamlab, vMix, e qualquer outro playout de transmissão; podendo ser utilizada nos sistemas operacionais: Windows, Mac e Android; Resolução máxima 1080p -30fps; Captura HDMI para usb, de vídeo para computador, youtube, twitch, gravação de ensino, imagem médica etc; Adequado para a alta definição Suporte de entrada resolução máxima (4K) 3840x2160@30 Hz; Resolução máxima 1920x1080@ 30Hz da saída do apoio.	Un	6			
5	LED PARA CÂMERAS: Display LCD Bi-Color & Regulável Vídeo DSLR LEVOU Light; Características; com display de alta definição LCD deixar a interface de operação clara; rodapé de metal; alto brilho; ajustar o brilho e temperatura de cor de modo contínuo. (amarela e branca); poderá ser montado em DSLR DV camcorder e tripé; temperatura de cor: 3300K ~ 5600K (Podendo ser ajustado) Brilho na faixa de: 20% ~ 100% Max Brilho iluminação: 987LM/810lux/0.5 M Potência: 15 W Continuar o tempo de luz: 2,4h Índice de reprodução de cores: 95 (RA) podendo ser utilizado demais baterias com as entradas: Li-bateria NP-F550/F750/F960 sereis, 12 V/2A, DC005 interface Geral (Baterias inclusa) Dimensão: 192mm x 128mm x30mm; espessura de 2CM; peso Aproximadamente de 260g pacote	Un	6			

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



6	MICROFONE PROFISSIONAL COM FIO CARDIÓIDE SM50 VK 19456 Especificações: - Cabo de 5 metros - Chave ON/OFF - Cor: Preto - Impedância: Impedância de 600 Ohms – Resposta frequência: 70Hz a 12 Khz - Sensibilidade: Sensibilidade a 1 kHz: - 50dB (0dB = 1V/Pa) - Tipo: Diagrama Polar Unidirecional Cardióide - Corpo metálico com pintura eletrostática - Globo em aço com pintura eletrostática - Cápsula dinâmica com imã de neodímio - Filtro pop montado internamente no globo - Chave ON-OFF no corpo – Conector XLR 3 pinos.	Un	2			
7	Cartao de Memoria pro 128GB.	Un	4			
8	IMPRESSORA: Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso) Resolução da Cópia (máxima em dpi) :até 1200 x 600 dpi Cópias Múltiplas, até 99, Polling (Transmissão/Recepção), Operações Simultâneas, ECM (Modo de Correção de Erros), Aviso no Pager, Acesso Remoto, Busca no Índice Telefônico; Relatório de Verificação da Transmissões; Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos; Impressão Colorida; Comutação Automática de Emulação; Sistemas Operacionais Windows®/Mac OS®; Cópia Duplex (Frente e Verso); Tempo da Primeira Impressão Menos de 15 segundos em preto/cores; Impressão Laser Colorido Eletrofotográfico; Memória Padrão 1GB; Velocidade Maxima em (ppm) Até 33 ppm; Resolução (máxima) em dpi Até 2400 x 600 dpi; Capacidade da Bandeja de Papel no mínimo 250 folhas; Capacidade mínima de Papel na Bandeja Opcional (folhas) 1.300 folhas ; Interfaces Padrão Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, USB 2.0; Interface de Rede Embutida: Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, USB 2.0; Compatibilidade com o Driver de Impressora†: Windows®, Mac OS®, Linux; Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (PCL XL Class3.0), BR-Script3†, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0; Ciclo de Trabalho Mensal Máx.†: 60,000 páginas; Volume de Impressão Mensal Recomendado†: 4,000 páginas; Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis; Wi-Fi Direct; Copia sem uso do PC; Redução/Ampliação: Redução/Ampliação 25 - 400% em incrementos de 1%; Ampliação / Redução: Redução/Ampliação 25 - 400% em incrementos de 1%; Função	Un	4			

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



	de Cópias Ordenadas; Tamanho do Vidro de Documentos: 21,6 x 35,6 cm; Scanner; Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi; Resolução de Digitalização Óptica (dpi) - Óptica: Até 1200 x 2400 dpi (do vidro de documentos); Resolução Óptica do Scanner: Até 1200 x 2400 dpi.					
9	NOTEBOOK DO ALUNO (CHROMEBOOK): Placa mãe e microprocessador: Placa mãe desenvolvida e fabricada exclusivamente para o modelo do equipamento ofertado, não sendo aceitas placas customizadas ou de livre comercialização; Processador com no mínimo, 2 núcleos físicos; Frequência de operação interna mínima de 1,10 GHz; Deverá possuir no mínimo 2MB cache ou superior; Deverá possuir o processador gráfico integrado; Chipset: Possuir chipset do mesmo fabricante do processador ou integrado ao processador; Possuir chipset para o sistema operacional Chrome OS. Controladora de vídeo: possuir no mínimo controladora de vídeo integrada, podendo ser compartilhada com a memória principal; Tela: Deverá possuir a tela tecnologia HD LED, colorida, tamanho mínimo de 11,6 polegadas; Resolução de 1366 x 768 ou superior; Deverá possuir o contraste mínimo de 400:1; Memória: Deverá ter instalada no mínimo de 4 GB de memória RAM DDR4, DDR4L ou LPDDR4 ou superior, com frequência de 1600 MHz ou superior; Portas e Interfaces: No mínimo, 04 (quatro) portas USB 3.0 ou superior; Deverá possuir o leitor de cartões para no mínimo 03 (três) tecnologias diferentes (SD, SDHC e SDXC); 1 saída para fone de ouvido e 1 (uma) entrada para microfone (podendo ser combo); Armazenamento: Deverá possuir 01 (uma) unidade de armazenamento com, no mínimo, 16GB; Suporte a expansão via cartão (SD) de memória; - conectividade: Deverá possuir adaptador wireless WIFI integrado no padrão 802.11 a/b/g/n/ac; Deverá possuir conexão Bluetooth 4.0 ou superior; WEBCAM: Webcam integrada com resolução mínima de 720p; -Teclado e Touchpad: Deverá possuir o teclado português (Brasil) com a tecla "Ç"; Dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte a função multitoc; GABINETE: Deverá possuir o	Un	10			

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



	peso de no máximo de 1,4 Kg; Deverá possuir resistência a quedas de 70 cm e resistência a derramamento de líquidos, comprovados através de relatórios de ensaios em laboratórios acreditados pelo INMETRO. Energia: Deverá possuir a fonte de alimentação bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento, através de conexão de alimentação DC-IN. Possuir bateria com autonomia de, no mínimo 150 minutos					
10	Caixa Acústica Ativa Ps8A App Bt 100w Bluetooth Usb; caixa amplificada PS8A BT APP possui 100W RMS de potência, tem alta qualidade sonora e é ideal para sonorização de auditórios; com aplicativo que possibilita o controle das funções bluetooth, entrada USB, cartão de memória e rádio FM.	Un	2			
11	Mixer mesa de Som; com 12 Canais; aux, eq, efeito,+48v, usb,bluetooth; Mixer/mesa de som com de canais 12 mono Funções 1 Aux send, 1 Aux return; EQ principal de 3 bandas (high/mid/low) EQ gráfico de 7 bandas na saída principal PFL monitorado em cada canal mono Processador de efeitos com 24 modos Fader para controle geral de volume dos efeitos e potenciômetro para controle individual Bluetooth Leitor USB Phantom Power (+48 V) em todos os canais Filtro High Pass em todas as saídas de microfone; Função de gravação; entrada para fone de ouvido com controle de volume; Pan Controle de ganho Função mute.	Un	2			
12	Caixa PX10P Passiva com alto falante de 10" e 100 Watts de potência.	Un	2			
13	Tripé Profissional Wv-2500 com Cabeça Hidráulica para Câmeras até 7Kg com Bolsa de Transporte	Un	2			
14	Lousa Interativa Touch Screen Tela 80 Bvolt: Tecnologia Digitalização Infravermelho, sensibilização dedo, caneta tipo de tela Touch Screen; Multi-toque; 02 usuários simultaneamente; Superfície da Tela Película de Poli tereftalato de Etileno, Polímero melamínico ou Aço Cerâmico; na cor branca fosca; área ativa da tela 80; capacidade de proporção 4:3; Resolução Melhor que 65536 x 65536; Resolução Física (precisão) 1 mm; Resolução Rastreamento/leitura 1000 frames/seg; Interface de conexão USB padrão 2.0 / Consumo 5V / 250mAh; Sistema operacional compatível Windows Xp, vista,	Un	5			

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



	7, 8, Linux, Mac; Software opcional Software de Interatividade; Energia Através da conexão USB; Unidade processamento Integrada; Mini PC Sim, Processador Dual Core 2,41Ghz, MB, vídeo onboard integrado, 04 USB, HDMI, interface áudio analógico com saída para caixas acústicas e entrada microfone, 01 porta D-sub, Interface rede ethernet LAN RTL8111C 10/100/1000, conexão wifi, Memória 04GB DDR3, Disco rígido 500GB Sata, Windows 7 Instalação Fixação em parede e ferragens inclusas ou suporte móvel opcional; Altura: 125 cm; Largura: 174 cm; Profundidade: 3 cm; Peso: 30 kg.					
15	MICROFONE SEM FIO , duplo UHF com sincronização automática de frequência entre o receptor e o transmissor, contendo 96 canais e saídas independentes XLR e MIX P10. Receptor 900-UHF Frequência de trabalho: UHF 614 a 698 MHz Oscilador controlado a cristal Estabilidade: $\leq \pm 10$ PPM Sensibilidade: ≤ 5 dBuV (S/N ≥ 20 dB) Max. desvio de frequência: 50Hz Relação sinal/ruído: > 98 dB T.H.D.: $< 0.5\%$ @1kHz Rejeição de imagem: 80dB típico Rejeição de espúrios: 80dB típico Resposta de frequência : 40Hz a 18kHz Alimentação: DC, 0.3A, 9V DC (Transmissor) Microfone X1-UHF Frequência de trabalho: UHF 614 a 698 MHz Estabilidade de frequência: 0,0005% Potência de saída máxima: 15mW Emissão de espúrios: 40dB Alimentação: 3 volts (duas pilhas AA) Padrão polar: Super cardióide Cápsula: Dinâmica	Un	10			
TOTAL DO LOTE 03						

LOTE 04 – UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	KIT MERENDA ESCOLAR composto pelos seguintes itens: CANECA - Caneca plástica produzida em polipropileno virgem atóxico, 300 ml. Cor Padrão: Azul. PRATO - Prato plástico produzido em polipropileno virgem atóxico. Medindo: 21 cm de diâmetro por 4 de altura. Cor Padrão: Azul. CUMBUCA - Cumbuca plástica produzida em polipropileno virgem atóxico. Medindo: 15 cm de diâmetro por 6 de altura. Cor Padrão:	Un	1.500			

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



	Azul. COLHER - Colher plástica produzida em polipropileno virgem atóxico. Medindo: 15 cm de comprimento por 3 de largura. Cor Padrão: Azul. GARFO - Garfo plástico produzido em polipropileno virgem atóxico. Medindo: 15 cm de comprimento por 3 de largura. Cor Padrão Azul.					
2	COLHER DE MESA AÇO INOX Talher obtidos em uma única peça, sem emendas; Os cabos são estampados e a lâmina alongada através do processo de laminação a frio; Acabamento do aço inox em fosco; Próprio para uso diário, combinando com qualquer ambiente Espessura: 1,5 mm.	Un	2.000			
3	Panela de pressão 15 litros - alumínio capacidade aproximada fundo triplo/usinado pegador da panela de pressão anatômico antitérmico baquelite; proporciona segurança; evita queimaduras. Tampa com válvula peso aproximado 2,6 kg. Dimensões da embalagem (l x a x p) 26,5 x 28,5 x 41,5 cm.	Un	10			
4	Suporte fixo de parede multivisão plug para tvs lcd, led, plasma e 3d de 14" a 71" ultra resistente - ajuste fino para centralização da tv - fixação universal - distância da parede: 35 mm suporta até 100kg	Un	15			
5	Botijão de gás vazio de p 45	Un	5			
6	Lixeira de cor preta, com tampa de acionamento no pedal e produzida a partir de MPR (Matéria Prima Recuperada), o que contribui para a preservação do meio ambiente! Capacidade: 15 L Dimensão do Produto Comprimento: 32 cm Largura: 24,5 cm Altura: 36 cm	Un	30			
7	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS Material: Plástico Capacidade: 5.0 Litros Não contém Ampola de Vidro Conservação da temperatura das bebidas: Mínimo 6 horas: variando de acordo com a temperatura inicial do líquido e de vezes em que a garrafa foi aberta. Altura: 30,00 cm Largura: 17,50 cm Profundidade: 17,50 cm Peso (kg): 0,775.	Un	10			

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.

<http://pmsantamariadavitoria.ba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



8	ESCADA DE ALUMÍNIO PARA USO DOMÉSTICO COM 8 DEGRAUS Escada com 8 degraus • Fabricada em alumínio com peças plásticas em polipropileno • Estrutura em tubo retangular, que garante maior estabilidade • Possui travamento automático na plataforma superior • Pés e degraus antiderrapantes • Equipada com fita de segurança • Dobrável e fácil de guardar • Mais leve com maior durabilidade, mesmo em áreas litorâneas • Capacidade de peso: 120Kg • Dimensões da escada aberta: • Dimensões da escada fechada: - Altura: 2,19m - Altura: 2,32m - Comprimento: 1,33m - Comprimento: 54cm - Largura: 54cm - Largura: 10cm	Un	10			
9	Tela para projeção - 150 polegadas, formato full, dupla película em night and day, medidas aproximadas 3,00 x 2,30	Un	6			
10	KIT COMPOSTO POR 03 (TRES) FACAS, EM INOX PARA CORTES EM TAMANHOS VARIADOS SENDO, 1 (uma) facas para corte de carnes cruas com fio liso; 1 (uma) facas para corte de carnes assadas; 1 (uma) facas para corte de pães com fio serrilhado. Lâmina em aço inox AISI 420 temperado, cabo com perfeita ergonomia, anatômico em propileno atóxico injetável, cabo e lamina alinhados fabricado em aço AISI 430; Lâmina fio liso ou serrilhado, conforme descrição, fabricada em aço inox AISI 420 temperado; Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável resistente à corrosão e acidez. Garantia doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	Un	10			
11	KIT DE ESTRADO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS, kit composto por 8 (oito) ESTRADOS na cor branca com altura de 50cm; largura 50cm; espessura 5 (cm). Características gerais: Estrado modular em polietileno de alta densidade, resistente a temperatura de refrigeração na cor branca, material não reciclado, leve e resistente. Fácil higienização e resistente a produtos químicos. Resistência contra deformações, impactos e quedas. Com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer	Un	10			

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



	outros defeitos prejudiciais à sua utilização.					
12	CAÇAROLA RETA COM TAMPA Nº 55- Material: Alumínio; Diâmetro: 55 cm; Altura: 22 cm; Capacidade: 52	Un	6			
13	CALDEIRÃO ALUMÍNIO COM TAMPA INDUSTRIAL 75 LITROS, Caldeirão Industrial nº 50, modelo alto. Fabricado em alumínio, com alto padrão de qualidade. Ideal para preparar vários tipos de comida, como arroz, feijoada, sopas, frango, doces, cerveja artesanal e outras receitas deliciosas. A panela possui cabo fixado com rebites, garantindo maior segurança durante o manuseio. Diâmetro: 50 cm Capacidade: 75 litros. Acompanha tampa, também em alumínio.	Un	10			
14	KIT PÁ PARA CALDEIRÃO CÔNCOVA, Ref: 061 12 x 80 cm Ref: 062 12 x 100 cm Ref: 063 12 x 120 cm.	Un	10			
15	FRIGIDEIRA LINHA HOTEL INDUSTRIAL ALUMINIO Nº28, Frigideira fabricada com alto padrão de qualidade em alumínio, ideal para restaurantes, escolas, hotéis e cozinhas industriais. Produto fabricado em alumínio, que é um material resistente e não enferruja com o tempo. Cabo confeccionado em Baquelite, garantindo maior segurança durante o manuseio. Medidas (Aproximadas) Altura: 5,5 cm Diâmetro: 28 cm Espessura: 1,70 mm Capacidade: 2,80 Litros	Un	10			
16	PRATO DE VIDRO, prato de refeição fundo de louça resistente, na cor branca/transparente.	Un	1.000			
17	GARRAFA TÉRMICA 18,9 LITROS, tampa superior rosqueável de alta segurança; com torneira; bocal largo que facilita a entrada de líquidos; Fácil de limpar; Registro antivazamento,	Un	10			
18	TACHO LINHA INDUSTRIAL COM TAMPA Nº50, boca 50cm, fundo 32cm, altura 20cm, capacidade 30L	Un	10			
19	Tacho 60cm de diâmetro x 20cm de altura Capacidade: 44litros Material: Alumínio Fundido Batido Grosso e Polido Acompanha Tampa; Material das Tampas: Alumínio industrial leve,	Un	10			

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



	resistentes com grande durabilidade e não enferruje.					
20	MESA DE AÇO INOX, 2,2m (220x70x90cm), 100% Aço Inoxidável, Duas Prateleiras Reforçadas, Pés ajustáveis, garantindo segurança e estabilidade	Un	4			
21	Balança 500Kg Características; Corpo fabricado em aço carbono sae 1020; Display LED na cor vermelha com 6 dígitos; Proteção contra sobrecarga; com rodas para movimentação Garantia: 1 ano. Especificações Técnicas: Capacidade: 500 quilos Sensibilidade: 100 gramas	Un	1			
22	Balança Eletrônica Digital Capacidade 50kg bivolt. balança eletrônica digital com capacidade de no máximo de 50 kg, com 99acumulacoes de memória. Com uma (1) bateria recarregável embutida, em caso de falta de energia ela não desliga para não perder as informações e manter seu trabalho contínuo e armazenar energia para casos necessários com durabilidade de até 72 horas; com painel frontal e traseiro digital em Leds Informações. 110v/220v Capacidade 50 kg com escala de 5 em 5 g Acumula Operação de 0-99 Função limpar dados armazenados Janela de peso; 5 dígitos Janela de preço unitário; 5 dígitos Janela de preço total; 6 dígitos Itens incluso.	Un	10			
23	Colher hotel cabo banquette, 37cm alumínio.	Un	50			
24	A colher de sopa inox constituídos por uma peça única ideal para sopa e mesa. A colher inox mesa pesa 0,040 Diâmetro da Colher: 4 cm; Diâmetro maior do cabo: 1,7 cm; Comprimento total: 20 cm; Peso: 40 g / 0,04 kg.	Un	2.000			
25	Garrafa térmica 1 litro. Garrafa térmica, com corpo externo em polipropileno, com alça fixa, formato cilíndrico, com fechamento em rosca e ampola de vidro com capacidade de 1000 ml.	Un	20			
TOTAL DO LOTE 04						

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



3 - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO

- 3.1. O fornecimento do produto solicitado terá o prazo de entrega de 05 (cinco) dias, a contar da data de expedição da O.F/requerimento.
- 3.2. A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.
- 3.3. Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de consumo e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.
- 3.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.
- 3.6. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- 3.7. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município
- 3.8. No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.9. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.
- 3.10. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- 3.10.1. No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

4 – JUSTIFICATIVA

4.1. A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de atender às necessidades das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação. Informamos que se faz necessária a aquisição de mobiliário e demais materiais no intuito de suprir a crescente demanda nas Unidades da Rede Municipal, para o bom andamento e funcionamento das Unidades de Ensino, proporcionando conforto aos alunos e professores, melhor eficiência no ensino-aprendizagem dos alunos e qualidade de trabalho para os profissionais da Educação. Diante do exposto, a importância e necessidade desta secretaria em adquirir os itens nos quantitativos solicitados, atendendo este ano de 2022.

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



4.2. Há a necessidade das entregas serem parceladas, obedecendo às quantidades mínimas estabelecidas no Termo de Referência e possibilitando futuras aquisições durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço, em virtude das demandas. Isso está em conformidade com as orientações do TCU, que estabelece que as compras públicas sejam planejadas e, sempre que possível, utilize-se o Sistema de Registro de Preço, evitando as aquisições emergenciais e fragmentadas

5. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA

- 5.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- 5.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 5.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;
- 5.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;
- 5.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.
- 5.6. Permitir o acesso aos documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.
- 5.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.
- 5.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 5.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.
- 5.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.
- 5.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.
- 5.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.

<http://pmsantamariadavitoria.ba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;
- 6.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.
- 6.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- 6.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
- 6.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- 6.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.

7 – DEMAIS INFORMAÇÕES

- 7.1. Demais informações estão inseridas no Edital, na Minuta de Ata de Registro de Preços e diretamente na sala da CPL situada à Av. Brasil, nº 723, Jardim América – Santa Maria da Vitória –BA.

Santa Maria da Vitória, 11 de janeiro de 2022.

GLÁUBER LUAN LOPES GUIMARÃES
Secretário de Educação

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Ao Pregoeiro do Município de Santa Maria da Vitória, Bahia

PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022

Prezados Senhores,

A empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com endereço na, por seu representante ao final assinado, vem apresentar proposta de preço no pregão eletrônico para registro de preços nº, conforme planilhas anexas, salientando, ainda as seguintes condições:

- a) O prazo de Validade da proposta é de() dias;
- b) A mesma é elaborada de forma independente e com conhecimento de todas as obrigações estabelecidas no edital e termo de referência;
- c) Nos valores propostos já estão inclusas todas as despesas que influam direta ou indiretamente nos custos da entrega dos produtos, inclusive impostos, taxas de qualquer natureza, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, da Infortunística do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros, deslocamentos, seguros e quaisquer outras despesas necessárias que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação para o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.
- d) Acompanham a nossa Proposta de Preço os documentos previstos neste Edital, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da proposta.
- e) Dados Complementares: email; Telefone.....;
- f) Informações Bancárias: Banco, Agência Conta
- g) O Valor POR LOTE da proposta é de R\$ ().

_____, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do representante legal da empresa)

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal;

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



ANEXO III - MODELO DE PLANILHA PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇO.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA.

Lote 01 – MOBILIÁRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Armário alto fechado diretor 2 portas - 3 prateleiras Tampo 15 mm - Cristal / Azul Dimensões: 156 x 90 x 40 cm Peso: 60 kg	Un	42			
2	Armário alto executivo Semiaberto - Tampo 15 mm - Cristal / Azul Dimensões: 156 x 90 x 40 cm Peso: 50 kg.	Un	10			
3	Armário baixo fechado - secretária 2 portas - 1 prateleira Tampo 15 mm - Cristal / Azul Dimensões: 75 x 90 x 40 cm Peso: 45 kg	Un	12			
4	CADEIRA PRESIDENTE COST. GIRAT. C/ BRAÇO CORSA Azul	Un	10			
5	Mesa Reta c/ 2 gavetas MDP 15 mm (cor: azul); - acabamentos em perfil de PVC reto (cor: cinza); - estrutura metálica em aço pintura epóxi (cor: cinza), 1,50 x 90	Un	25			
6	Armário Aberto; - Fabricado em MDP 15mm com acabamentos em perfil de PVC (cor: azul) - Fundo em chapa 3 mm; - Dimensões: - 900 (larg) X 400 (prof) X 1520 (alt);	Un	20			
7	Armário baixo 4 portas Arkiflex; - Fabricado em MDP 15mm com acabamentos em perfil de PVC (cor: azul); - Fundo em chapa 3 mm; - Dimensões: -1720 (larg) X 400 (prof) X 730 (alt);	Un	30			
8	Cadeira secretária fixa 4 pés lombar; - Assento e encosto em espuma injetada lombar 80 mm de espessura; - Revestimento em tecido azul; - Estrutura fixa mod. 4 pés em tubo de aço 3/4"; Dimensões: Assento: 410 (larg) X 400 (prof) Encosto: 360 (larg) X 260 (alt)	Un	50			
9	Mesa de reunião retangular/oval arkiflex; - Tampo em MDP 15 mm com acabamentos em perfil de PVC (cor: azul); - Estrutura metálica pintada no sistema epoxi (cor: cinza); - Dimensão: - 2500 X 900 mm	Un	6			

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.

<http://pmsantamariadavitoria.ba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



10	ESCRIVANINHA COMPUTADOR MESA PC Altura 76,5 cm; Largura 120 cm; Profundidade 60 cm; 01 gavetas Bordas ergonômicas; Corrediças metálicas; Pés em plástico anti umidade.	Un	30			
11	MESA PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES - Tampo Mdf / Fórmica - Banco Fixo Individual Dimensões: Larg. 2,75 m X Prof. 0,80 cm X Alt. 0,75 cm, Tampo da mesa em MDF com 25 mm de espessura. Acabamento da borda da mesa em fita de PVC - 2 mm de espessura. Assentos 0,30 cm x 0,30 cm, em MDF 15 mm de espessura, borda em perfil de PVC. Estrutura Montada para bancos fixos em tubo de aço carbono 50 x 30 mm com 1,20 mm de parede, pintura epóxi pó texturizada por processo eletrostático, Tampo Branco e Estrutura Preta.	Un	60			
12	Armário aço 2 portas ap408; chapas 24; 2 portas com 3 reforços; 1 prateleira fixa e 2 reguláveis a cada 50mm; capacidade por prateleira 20kg; pintura eletrostática a pó - c/cristal; cor azul.	Un	65			
13	Arquivo aço 4 gavetas modelo: ap of 4sctc; dimensões (altura x largura x largura); externas (1335mm x 470mm x 670mm); interna das gavetas (250mm x 390mm x 570mm); capacidade por gaveta; ap of 4sctc: 40 a 50 pastas ou 55kg – desliza por trilho corrediça com esfera; cor azul.	Un	12			
14	CONJUNTO ALUNO CJA-03 – Mesa - Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindose tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. 4 Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AMARELA, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. § Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono	Un	372			

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



<p>laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 38 \text{ mm}$ (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). § Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matériaprima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA), a critério da equipe técnica do pregão. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. § Fixação do tampo à estrutura através de porcas, garra e parafusos com rosca métrica M6, $\varnothing 6,0 \text{ mm}$, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. Nota2: A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. § Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", $\varnothing 4,0 \text{ mm}$, comprimento 10 mm. § Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", $\varnothing 4,8 \text{ mm}$, comprimento 12 mm. § Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas, deve ser gravado o símbolo 5 internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. § Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. § Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante,</p>					
--	--	--	--	--	--

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



	polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.					
15	CJA-04 (modelo FDE/ FNDE). Conjunto para aluno tamanho 4 Altura do aluno: de 1,33m a 1,59m. Aluno com altura de 1,33mm a 1,59mm – com as seguintes especificações: Mesa com Tampo em ABS, revestido em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados, porcas garra com rosca M6. Dimensões acabadas: 450 mm (larg) x 600 mm (comp) x 19,4 mm espessura, topos encabeçados com fita de bordo em PVC e acabamento texturizado, na cor vermelho, colada com adesivo "HotMelting". Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono oblongo de 29 mm x 58 mm, em ch. 16 (1,5 mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", secção circular de Ø = 31,75 mm, em ch. 16 (1,5 mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm), Porta-livros em polipropileno 100%, injetado na cor CINZA.). Dimensões: 503mmx310mm. Identificação "modelo FDE-FNDE Fixação à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 20 mm Cadeira: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, injetados, anatomicamente, na cor vermelho. Dimensões, design e acabamento PADRÃO FNDE; a identificação "modelo FDE-FNDE" padrão FNDE. Estrutura em tubo de aço carbono, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno. Nas partes metálicas deve ser aplicado pintura de alta resistência poliéster, eletrostática, brilhante, na cor CINZA. As empresas deverão ANEXAR documentos complementares, os seguintes itens abaixo, sob motivo de esclassificação; Certificado de conformidade com a norma nbr/abnt 14.006:2008 (portaria 401 de 28 de dezembro de 2020). Os laudos/certificados poderão ser em nome do licitante ou do seu fornecedor (desde que comprove que está autorizado a utilizar os documentos). Laudo técnico, emitido ao fabricante, que comprove a qualidade da colagem do laminado melamínico de alta pressão ao tampo de ABS, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, para a realização de ensaios descritos na Norma NBR 14.006:2008 – Móveis; Ensaio de exposição ao calor seco em estufa e ensaio de resistência ao arranchamento (antes e depois da	unid	916			

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



	exposição dos corpos de prova ao calor e umidade).					
16	<p>CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 06 - FNDE Aluno com altura de 1,59mm a 1,88mm— com as seguintes especificações: Mesa com Tampo em ABS, revestido em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados, porcas garra com rosca M6 Dimensões acabadas: 450 mm (larg) x 600 mm (comp) x 19,4 mm espessura, topos encabeçados com fita de bordo em PVC e acabamento texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "HotMelting". Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono oblongo de 29 mm x 58 mm, em ch. 16 (1,5 mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", secção circular de Ø = 31,75 mm, em ch. 16 (1,5 mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm), Porta-livros em polipropileno 100%, injetado na cor CINZA). Dimensões: 503mmx310mm. Identificação "modelo FDE-FNDE Fixação à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 20 mm Cadeira: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, injetados, anatomicamente, na cor AZUL. Dimensões, design e acabamento PADRÃO FNDE; a identificação "modelo FDE-FNDE" padrão FNDE. Estrutura em tubo de aço carbono, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno. Nas partes metálicas deve ser aplicado pintura de alta resistência Poliéster, eletrostática, brilhante, na cor CINZA. As empresas deverão ANEXAR documentos complementares, juntamente com a proposta de preço os seguintes itens abaixo; sob motivo de desclassificação. Certificado de conformidade com a norma nbr/abnt 14.006:2008 (portaria 401 de 28 de dezembro de 2020). Os laudos/certificados poderão ser em nome do licitante ou do seu fornecedor (desde que comprove que está autorizado a utilizar os documentos). Laudo técnico, emitido ao fabricante, que comprove a qualidade da colagem do laminado melamínico de alta pressão ao tampo de ABS, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, para a realização de ensaios descritos na Norma NBR 14.006:2008 – Móveis; Ensaio de exposição ao calor seco em estufa e ensaio de resistência ao arranchamento (antes e depois da exposição dos corpos de prova ao calor e umidade).</p>	unid	1088			

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



17	Mesa de reunião retangular com tampo em MDP 15 mm com acabamentos e perfil de PVC, na cor azul o branco, estrutura metálica pintada no sistema epóxi na cor cinza, dimensão 3,50 x 1,20 m.	Un	4			
18	Mesa para escritório secretária com tampo de MDP 15mm - 2 gavetas c/ chave. - Pés por baixo em aço, revestidos com pintura eletrostática epoxi. Medidas Gaveteiro: 44x38x22 Medidas Mesa: 01 mesa de 1,20x0,60cm Altura da mesa: 0,75cm	Un	10			
19	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA MESA PARA COMPUTADOR. Descrição Mesa para computador com tampo em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre estrutura tubular, com características formais compatíveis com a "mesa para impressora", de modo a caracterizar uniformidade de design do conjunto. Dimensões e tolerâncias Largura: 1500 mm +/- 10 mm. Profundidade: 750 mm +/- 10 mm. Altura total da mesa: 760 mm +/- 4 mm. Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir espaço livre sob o tampo com as seguintes características: - Largura livre: mínima de 800 mm. - Profundidade livre: mínima de 500 mm. - Altura livre: mínima de 730 mm. Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6mm. Espessura do painel: 18 mm +/- 0,5mm. Espessura da fita de bordo: 2 mm +/- 0,2mm. Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591. Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros / máximo 100 micrometros.	Un	20			
20	Estantes com reforço Chapas : 22 Pintura epoxi a pó de alta resistência com tratamento anti ferrugem Medidas: 1990 x 900 x 470	Un	30			
21	Quadro branco 300x120 cm, confeccionado em base de mdf 9mm, sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio, suporte para caneta e apagador, Moldura em alumínio nas cores Anodizado (Fosco), Branco ou Preto, com espessura da moldura 14mm Lateral e 25mm de frente, acompanhado com o kit para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador de 20cm a 50cm de acordo com o comprimento do quadro;	Un	70			
22	Cadeira digitador com encosto alto Base giratória preta Espumas injetadas Capas de proteção e acabamento do assento e encosto em polipropileno injetado Braços fixos Regulagem de altura e inclinação do encosto Revestimentos:couro sintético / crepe.	Un	15			

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



23	Cadeira longarina de 3 lugares com acento e encosto injetado em polipropileno de alta resistência, design anatômico, estrutura em aço com capacidade para 120kg por lugar, na cor azul com	Un	25			
24	Armário Roupeiro de aço, produzido em aço de chapa 26 0,45mm, com 20 portas venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado.- Cor: Cinza Padrão, com as Portas/Vãos: 036Alt x 027Larg, Pintura Epóxi Pó, altura 198cm, largura 126cm, profundidade 39,5cm, peso 50kg	Un	10			
25	Estante Biblioteca com 12 Bandejas - 1,98x0,92x0,55m, Estante Dupla Flex possui 12 bandejas reguláveis. Prática e versátil, é de fácil montagem, com a simples colocação de porcas e parafusos unindo as bandejas às colunas, sistema de encaixe, pode ser utilizada como 1 estante de 6 bandejas ou 2 estantes de 3 bandejas cada. Altura: 1,76m, Largura: 0,92m, Profundidade: 0,30m, Capacidade da bandeja 25 kg, Material Sapatas Pés Plástico.	Un	60			
26	Longarina para Auditório com assento Rebatível, concha dupla, de espaldar médio, estrutura interna em madeira laminada, almofada em espuma injetada com perfil de proteção nas bordas. Assento rebatível, acionado por mola. Braço em aço tubular oblongo curvado pneumaticamente, apoia braços injetados em espuma de poliuretano integral skin com alma de aço. Estrutura fixa, tipo longarina, em tubo de aço retangular, com sapatas para fixação ao solo. Acabamento dos braços, perfis e estrutura na cor preta. Pintura epóxi-pó. Disponível nos revestimentos: todos de nossa linha	Un	750			
27	ESTANTE DE AÇO MODULAR 6 PRATELEIRAS (176X92X30CM) CINZA	Un	20			
28	Mesa plástica, em Polipropileno; na cor branca; altura 70,50 cm, largura 70,00 cm; comprimento 70,00 cm; peso 3,48 Kg. normatizadas pela ABNT/INMETRO.	Un	50			
29	CONJUNTO PROFESSOR CINZA – Composto por 01 mesa e 01 cadeira FNDE. Tampo em mdp ou mdf, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca em trica m6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 1200mm (largura) x 650mm (profundidade) x	Un	80			

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



	<p>19,4mm (espessura), admitindo- -se tolerância de até +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Painel frontal em mdp ou mdf, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melaminico de baixa pressa o – bp, acabamento frost, na cor cinza (ver referencias). Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura. Estrutura composta de: - montantes verticais confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secça o oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm) travessa longitudinal confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secça o semioblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "c", com secça o circular, dia metro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 - (1,5mm); - pe s confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secça o circular, dia metro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).fixaçã o do tampo a estrutura através de 06 porcas garra rosca me trica m6 (dia metro de 6mm); - 06 parafusos rosca me trica m6 (dia metro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Philips. Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9mm), estampadas conforme projeto. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza (ver referencias), fixadas a estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o nu mero identificador do poli mero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Cadeira assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor cinza (ver referencias). Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, dia metro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). • fixa no assento e encosto injetados a estrutura através de rebites de "repuxo", dia metro de 4,8mm, comprimento 12mm. • fixação do assento em compensado moldado a estrutura através de rebites de "repuxo", dia metro de 4,8mm, comprimento 19mm. • fixação do encosto em compensado a estrutura através de rebites de "repuxo", dia metro de 4,8mm, comprimento 22mm. • sapatas/ponteiras em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na</p>					
--	---	--	--	--	--	--

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



	<p>cor cinza (ver referencias), fixadas a estrutura através de encaixe e pino expansor. As empresas deverão ANEXAR via sistema documentos complementares, os seguintes itens abaixo; laudos de ensaio de resistência a corrosão da pintura em câmara de nevoa salina, de, no mínimo , 240 horas, em conformidade com a abnt nbr 8094, laudos de ensaio, de resistência a corrosão por exposição a umidade saturada de, no mínimo , 240 horas, em conformidade com a abnt nbr 8095, laudos de ensaio de resistência a corrosão por exposição ao dióxido de enxofre de 240 horas, emitido ao fabricante, conforme a norma abnt nbr 8096, ambas avaliadas conforme a norma nbr 5841 obtido d0 / t0 e determinação do grau de empolamento conforme a norma e nbr iso 4628-3 obtido ri 0 com grau de enferrujamento para os corpos de provas. Laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, quanto a resistência de arranchamento mínima de 70N emitido por laboratório acreditado pelo cgcre-inmetro de acordo com a nbr 16.332 – moveis de madeira – fita de bordo e suas aplicações – requisitos e métodos de ensaio. Os laudos/certificados poderão ser em nome do licitante ou do seu fornecedor (desde que comprove que está autorizado a utilizar os documentos).</p>				
30	<p>SOFÁ DE 3 LUGARES, TIPO 1 Assento e encosto: Estrutura do assento, encosto e da base em madeira maciça vedada com chapa de papelão; Possui molas do tipo percintas de borrachas sob assentos e encostos, proporcionando maior flexibilidade, maciez e durabilidade para a espuma; Assento composto por três almofadas em espuma laminada, densidade mínima D45 e espessura mínima de 100 mm, formando uma peça única, marcado com detalhes na costura do revestimento; Encosto com almofada em espuma laminada, densidade mínima D38 e espessura mínima de 80 mm, formando uma peça única; Revestimento em couro ecológico. Medidas: Largura Total:2300mm Altura Total: 860mm Altura do assento ao chão: 480mm Medidas assento: 1800 x 180x 500 (L x A x P) Medidas Encosto: 1800x800 (L x A) Medidas do Braço: 250x580x800 (L x A x P).</p>	Un	4		
31	<p>Quadro branco 300x120 cm, confeccionado em base de mdf 9mm, sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio, suporte para caneta e apagador, Moldura em alumínio nas cores (Fosco), Branco ou Preto, com espessura da moldura 14mm Lateral e 25mm de frente, acompanhado com o kit para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador de 20cm a 50cm de acordo com o comprimento do quadro. As</p>	Un	90		

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



	empresas deverão ANEXAR via sistema documentos complementares, os seguintes itens abaixo; Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação, instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000, e legislação correlata, nos seguintes termos. Para comprovação da qualidade e sustentabilidade do tampo matéria prima natural em madeira, deverá apresentar o CERTIFICADO FSC, de manejo de matéria prima reflorestada. Apresentar o certificado de matéria prima reflorestada bem manejada em concordância com os princípios e critérios de manejo floresta cerflor, conforme a norma NBR 14.789:2012 (acabamento superficial) ou apresentar o certificado de qualidade de atendimento a norma NBR 15316:2014 (substrato), o certificado de qualidade deverá ser emitido pelo fornecedor da matéria prima.					
32	Cadeira plástica , em polipropileno; com capacidade de uma carga estática de 154 kg; comprimento 510 mm; largura 430 mm e Altura 890mm, normatizadas pela ABNT/INMETRO.	Un	40			
TOTAL DO LOTE 01						

LOTE 02 – ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Geladeira/Refrigerador Cycle Frost - Duplex 465L DDC50 Tipo de refrigerador:Duplex Tipo de degelo :Cycle Defrost Eficiência energética:classe A Capacidade bruta de armazenamento Refrigerador:320 litros. Freezer :152 litros. Refrigerador + Freezer: 472 l. Alimentação: 220 Volts Consumo mensal aproximado de energia: 58,8 kW/h. Peso do produto:71,6 kg.	Un	6			
2	Ar Condicionado Split 18000 BTUs Inverter Frio 220V, Ciclo de ar frio, Cor branco, Inverter, Consumo (kWh):32,3, Potência 1690W, Frequência 60Hz Capacidade de refrigeração18000 BTU/h, Controle remoto, Gás ecológico R410a, Classificação energética classe "A", Recomendado para áreas de 25 a 40 m², Modos de operação Refrigerar, Desumidificar, Ventilar e Automático, Funções sleep, Swing, Timer, Turbo, Silêncio, Controles de ventilação: (Auto, Médio, Baixo e Automático), Vazão de ar máxima: 850 m3/h, Potência sonora unidade interna 40 dB (A), Potência sonora unidade externa 49 dB (A), Tubulação de	Un	144			

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



	ligação 1/4" descarga e 3/8" Sucção, filtro de ar antibacteriana, anti-fungos, Fácil limpeza do painel e filtro, Condensador e Evaporador em cobre, Dimensões Unidade Interna (LxAxP): 91,5 x 23 x 31 cm, Dimensões unidade externa (LxAxP) 82 x 54 x 31 cm, Peso unidade interna 10 kg Peso Unidade Externa 28 kg e Garantia de 12 meses					
3	Freezer Horizontal 2 Portas 477L 220 Volts Freezer Horizontal com função freezer e refrigerador. Possui puxadores ergonômicos, tampa balanceada, rodízios para transporte, dreno para descongelamento, fechadura que permite o travamento do freezer e é ecologicamente correto, não contém CFC que agride a camada de ozônio, caixa interna em aço zincado.	Un	15			
4	Purificador de água com compressor fr600, capacidade de 2lts material polipropileno atóxico – gabinete em plástico uv suporte de parede altura 46 cm largura 31 cm comprimento 36 cm peso 13,91	Un	10			
5	REFRIGERADOR FROST FREE RFE38 C/ PAINEL BLUE TOUCH - 323L * Capacidade de armazenagem total (L) 323 * Capacidade bruta do refrigerador (L) 277 * Capacidade de armazenagem do refrigerador (L) 275 * Capacidade de armazenagem do freezer (L) 48 * Capacidade bruta do congelador (L) 47 * Capacidade de armazenagem do congelador (L) 45 * Classificação de consumo (Selo Procel) A * Cor Branco * Consumo (kWh) 37,5 Tensão/Voltagem 220V.	Un	6			
6	Smart TV 50 polegadas LED 4K 110V/220V, Tecnologia HDR para melhor qualidade de imagem. Ultra Surround, AI Sound, AI Acoustic Tuning Gerenciamento pelo comando de voz, função de compartilhamento de tela com YouTube e Netflix., ThinQ AI incorporado, Sistema operacional webOS 5.0, Conecta teus dispositivos por meio de seus 3 portas HDMI e seus 2 portas USB, Dimensões 113cm de largura, 66.3cm de alto, 8.63cm de profundidade.	Un	15			
7	Lava Louça 220 V: Com capacidade para lavar até 91 peças. Cada serviço representa um kit de utensílios contendo prato fundo, raso e sobremesa, copo, xícara e pires, colher de sopa, sobremesa e chá, garfo e faca, com 5 Ciclos de Lavagem pré-programados e que garanta a e precisão na lavagem de taças à panelas; com ciclos: Rápido; Econômico; Pesado; Delicado; Com o Cesto Flexível para ajustar a altura da prateleira, com visor na porta que permite o acompanhamento de todo	Un	6			

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



	processo de lavagem; com o identificador de etapas, para acompanhar todo processo de lavagem, além da Função Acuaspray.					
8	Máquina de Lavar Roupa: Voltagem: 220 V: com capacidade de lavagem (kg): 11; ciclos de lavagem; classificação Energética A; na cor branca; com dispense para alvejante, amaciante, sabão em pó, sabão líquido; eficiência de centrifugação (A, B, C, ou E); com enxague; filtro para eliminar fiapos; cesto em polipropileno; pés niveladores; níveis de Água; com 10 programações de água; reaproveitamento de Água; selo Procel; silenciosa; sistema de lavagem com agitação; abertura superior; velocidades de Centrifugação 680 (RPM); dimensões (AxLxP): 101.5 x 59 x 67,6 cm e peso líquido (kg): 40 kg	Un	7			
9	Bebedouro elétrico industrial com 3 (três) torneiras com capacidade para 100 Litros, dimensão 1,43cm x 46cm x 0,46cm, Peso 35kg, voltagem 220, acabamento em Aço Inox, serpentina em Inox e reservatório Polipropileno.	Un	10			
10	Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido; Altura máxima: 750 mm; Largura máxima: 460 mm; Profundidade máxima 380 mm; Capacidade volumétrica 8 litros; Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm; Flange do copo em material plástico injetado; Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos; tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna; gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado; dreno do flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor; sapatas ante vibratórias em material aderente e antiderrapante; Eixo e porca fixadora do eixo faça em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto); conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas Flange de acoplamento do motor, pinos de	Un	6			

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



	tração e elementos de fixação em aço inox; Interruptor liga/desliga; Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP; Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda; Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem; Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento.					
11	Fogão Industrial 06 Bocas com Forno Baixa Pressão- Cristal Aço; com De Ferro Fundido 30x30; 06 Dedos Super Reforçada; Bandejas de resíduos; Forno com tampa em INOX; Pintura em Epóxi De alta Resistência; com peso: 60kg; medindo Interna do Forno (AxLxP): 31x48x59 cm; dimensões do Fogão (AxLxP): 80x108x80 cm; e capacidade: 90 Litros;	Un	6			
12	Conjunto de Lixeiras para Coleta Seletiva em Plástico com Tampa Vai e Vem Quadrada de 60 Litros com 5 Cores, conforme cores da Coleta Seletiva com suporte metálico confeccionado em aço carbono galvanizado para Lixeiras de Polipropileno quadrada de 60 Litros	Un	40			
13	Panela de Pressão 35 Litros industrial, panela de pressão com o corpo feito todo em alumínio maciço extremamente forte Borracha de vedação de silicone com encaixe firme e perfeito; Tampa com trava por barra e rosca central, para muito mais segurança; Com 2 válvulas de segurança, com Altura total com tampa: 56cm, diâmetro externo do corpo da panela de 35 cm, altura interna 40cm, diâmetro 34 e com peso aproximado de 16kg.	Un	6			
14	Liquidificador Inox 4 Litros Alta Rotação A14 volts Cor Inox e Preto, Modelo Luxo Linha Gourmet- Corpo: Inox; - Base: Polipropileno (preto);- Copo: Inox (sem solda); - Tampa: Plástica (com visor).com tecla liga/desliga e Pulsar.800W. velocidades 1 Botão pulsarLâminas com ângulos diferenciados Base iderrapante Porta-fio 110 Volts Largura 23,5 cm. Altura 36 cm. Profundidade 44 cm.	Un	6			
15	Balcão de Cozinha em Aço: 3 (três) portas; Altura x Profundidade x Largura: 44 cm x 62 cm x 105 cm; com 3 (tres) gavetas e o tampo incluso.	Un	4			

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



16	Armário Triplo Em Aço – Cor Branco, Estrutura Em Aço, Trabalhada Em Alto e Baixo Relevo; Puxadores Acrílico; Resistente e com Design Moderno; Portas com Vidro Temperado; Altura (Cm) 55; Largura (Cm) 105; Profundidade (Cm) 29.	Un	10			
TOTAL DO LOTE 02						

LOTE 03 – INFORMÁTICA E EQUIPAMENTO DE SOM E AUDIO VISUAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	COMPUTADOR COMPLETO: Processador Especificações com desempenho igual ou superior: - Número de núcleos: 4 - Nº de threads: 4 - Frequência base em processador: 3,60 GHz - Frequência turbo: 4,00 GHz - Cache: 6 MB Placa mãe Memória : Mínimo 2 x Slots Memória DDR4 Áudio onboard Slots de expansão 1 x Slot PCI Express x16 1 x Slot PCI Express x1 Armazenamento: 4 x Conectores SATA 6Gb Conexões / Pannel Traseiro: 1 x PS/2 teclado ou mouse 1 x HDMI 1 x VGA 1 x porta LAN (RJ45) 4 x porta(s) USB 2.0 2 x porta(s) USB 3.0 3 Conectores de áudio Conectores Internos 1 x entrada USB 3.1, com suporte a 2 portas USB 3.1 adicionais 1 x entrada(s) USB 2.0, com suporte a 2 portas USB 2.0 adicional(s) 1 porta(s) para conector COM 4 conector(es) SATA 6Gb/s HD 500GB (ou superior) sata III 3,5" 7200 RPM. Memória 4GB RAM DDR4 2400Mhz Gabinete Torre preto Fonte 350W Leitor de Cartão de Memória 1 MONITOR LED 15" ou superior Entradas: VGA HDMI Bivolt Automático. Teclado USB padrão ABNT2, com teclado numérico. MOUSE USB Óptico 1000 Dpi com Scroll Estabilizador, 500 Va,bivolt automático 115 / 127 / 220.	Un	100			
2	Cabo Hdmi 10 Metros Ultra Hd 4k Full Hd 1.4 para Tv Ps4 Ps3 Bluray.	Un	6			
3	REFLETOR LED; Refletor Led 100w SMD Branco frio bivolt com angulo de abertura iluminação 120; iluminação em led com maior durabilidade; corpo do refletor é feito de NIÓBIO e VIDRO TEMPERADO com alta resistência; Micro LED SMD; Potência 100 watts; Cor Branco Frio (6000k-6500k) Fluxo Luminoso: 10.000 Lúmens Angulo de Abertura: 120 graus Voltagem: Bivolt Automático (110v - 220v) produzido em alumínio com vida útil de 50.000	Un	4			

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



	horas;proteções IP67+ (resistente à poeira e água).					
4	Placa De Captura De Vídeo Twitch, Tv, Live, Streaming Gamer; Placa de Captura 1080p - 30fps/ Mini Placa Captura/ Vídeo Capture; Ideal Para Lives/ Streaming/ Transmissão Ao Vivo/ Streamar / Stream; com Steamlab, vMix, e qualquer outro playout de transmissão; podendo ser utilizada nos sistemas operacionais: Windows, Mac e Android; Resolução máxima 1080p -30fps; Captura HDMI para usb, de vídeo para computador, youtube, twitch, gravação de ensino, imagem médica etc; Adequado para a alta definição Suporte de entrada resolução máxima(4K) 3840x2160@30 Hz; Resolução máxima 1920x1080@ 30Hz da saída do apoio.	Un	6			
5	LED PARA CÂMERAS: Display LCD Bi-Color & Regulável Vídeo DSLR LEVOU Light; Características; com display de alta definição LCD deixar a interface de operação clara; rodapé de metal; alto brilho; ajustar o brilho e temperatura de cor de modo contínuo. (amarela e branca); poderá ser montado em DSLR DV camcorder e tripé; temperatura de cor: 3300K ~ 5600K (Podendo ser ajustado) Brilho na faixa de: 20% ~ 100% Max Brilho iluminação: 987LM/810lux/0.5 M Potência: 15 W Continuar o tempo de luz: 2,4h Índice de reprodução de cores: 95 (RA) podendo ser utilizado demais baterias com as entradas: Li-bateria NP-F550/F750/F960 sereis, 12 V/2A, DC005 interface Geral (Baterias inclusa) Dimensão: 192mm x 128mm x30mm; espessura de 2CM; peso Aproximadamente de 260g pacote	Un	6			
6	MICROFONE PROFISSIONAL COM FIO CARDIÓIDE SM50 VK 19456 Especificações: - Cabo de 5 metros - Chave ON/OFF - Cor: Preto - Impedância: Impedância de 600 Ohms – Resposta frequência: 70Hz a 12 Khz - Sensibilidade: Sensibilidade a 1 kHz: - 50dB (0dB = 1V/Pa) - Tipo: Diagrama Polar Unidirecional Cardióide - Corpo metálico com pintura eletrostática - Globo em aço com pintura eletrostática - Cápsula dinâmica com ímã de neodímio - Filtro pop montado internamente no globo - Chave ON-OFF no corpo – Conector XLR 3 pinos.	Un	2			
7	Cartao de Memoria pro 128GB.	Un	4			

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



8	<p>IMPRESSORA: Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso) Resolução da Cópia (máxima em dpi) :até 1200 x 600 dpi Cópias Múltiplas, até 99, Polling (Transmissão/Recepção), Operações Simultâneas, ECM (Modo de Correção de Erros), Aviso no Pager, Acesso Remoto, Busca no Índice Telefônico; Relatório de Verificação da Transmissões; Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos; Impressão Colorida; Comutação Automática de Emulação; Sistemas Operacionais Windows®/Mac OS®; Cópia Duplex (Frente e Verso); Tempo da Primeira Impressão Menos de 15 segundos em preto/cores; Impressão Laser Colorido Eletrofotográfico; Memória Padrão 1GB; Velocidade Maxima em (ppm) Até 33 ppm; Resolução (máxima) em dpi Até 2400 x 600 dpi; Capacidade da Bandeja de Papel no mínimo 250 folhas; Capacidade mínima de Papel na Bandeja Opcional (folhas) 1.300 folhas ; Interfaces Padrão Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, USB 2.0; Interface de Rede Embutida: Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, USB 2.0; Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows®, Mac OS®, Linux; Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (PCL XL Class3.0), BR-Script3, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0; Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: 60,000 páginas; Volume de Impressão Mensal Recomendado: 4,000 páginas; Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis; Wi-Fi Direct; Cópia sem uso do PC; Redução/Ampliação: Redução/Ampliação 25 - 400% em incrementos de 1%; Ampliação / Redução: Redução/Ampliação 25 - 400% em incrementos de 1%; Função de Cópias Ordenadas; Tamanho do Vidro de Documentos: 21,6 x 35,6 cm; Scanner; Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi; Resolução de Digitalização Óptica (dpi) - Óptica: Até 1200 x 2400 dpi (do vidro de documentos); Resolução Óptica do Scanner: Até 1200 x 2400 dpi.</p>	Un	4			
9	<p>NOTEBOOK DO ALUNO (CHROMEBOOK): Placa mãe e microprocessador: Placa mãe desenvolvida e fabricada exclusivamente para o modelo do equipamento ofertado, não sendo aceitas placas customizadas ou de livre comercialização; Processador com no mínimo, 2 núcleos físicos; Frequência de operação interna mínima de 1,10 GHz; Deverá possuir no mínimo 2MB cache ou superior; Deverá possuir o processador gráfico integrado; Chipset: Possuir chipset do mesmo fabricante do processador ou</p>	Un	10			

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



	integrado ao processador; Possuir chipset para o sistema operacional Chrome OS. Controladora de vídeo: possuir no mínimo controladora de vídeo integrada, podendo ser compartilhada com a memória principal; Tela: Deverá possuir a tela tecnologia HD LED, colorida, tamanho mínimo de 11,6 polegadas; Resolução de 1366 x 768 ou superior; Deverá possuir o contraste mínimo de 400:1; Memória: Deverá ter instalada no mínimo de 4 GB de memória RAM DDR4, DDR4L ou LPDDR4 ou superior, com frequência de 1600 MHz ou superior; Portas e Interfaces: No mínimo, 04 (quatro) portas USB 3.0 ou superior; Deverá possuir o leitor de cartões para no mínimo 03 (três) tecnologias diferentes (SD, SDHC e SDXC); 1 saída para fone de ouvido e 1 (uma) entrada para microfone (podendo ser combo); Armazenamento: Deverá possuir 01 (uma) unidade de armazenamento com, no mínimo, 16GB; Suporte a expansão via cartão (SD) de memória; - conectividade: Deverá possuir adaptador wireless WIFI integrado no padrão 802.11 a/b/g/n/ac; Deverá possuir conexão Bluetooth 4.0 ou superior; WEBCAM: Webcam integrada com resolução mínima de 720p; -Teclado e Touchpad: Deverá possuir o teclado português (Brasil) com a tecla "Ç"; Dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte a função multitoc; GABINETE: Deverá possuir o peso de no máximo de 1,4 Kg; Deverá possuir resistência a quedas de 70 cm e resistência a derramamento de líquidos, comprovados através de relatórios de ensaios em laboratórios acreditados pelo INMETRO. Energia: Deverá possuir a fonte de alimentação bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento, através de conexão de alimentação DC-IN. Possuir bateria com autonomia de, no mínimo 150 minutos					
10	Caixa Acústica Ativa Ps8A App Bt 100w Bluetooth Usb; caixa amplificada PS8A BT APP possui 100W RMS de potência, tem alta qualidade sonora e é ideal para sonorização de auditórios; com aplicativo que possibilita o controle das funções bluetooth, entrada USB, cartão de memória e rádio FM.	Un	2			
11	Mixer mesa de Som; com 12 Canais; aux, eq, efeito,+48v, usb,bluetooth; Mixer/mesa de som com de canais 12 mono Funções 1 Aux send, 1 Aux return; EQ principal de 3 bandas (high/mid/low) EQ gráfico de 7 bandas na saída principal PFL monitorado em cada canal mono Processador de efeitos com 24 modos Fader para controle geral de volume	Un	2			

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



	dos efeitos e potenciômetro para controle individual Bluetooth Leitor USB Phantom Power (+48 V) em todos os canais Filtro High Pass em todas as saídas de microfone; Função de gravação; entrada para fone de ouvido com controle de volume; Pan Controle de ganho Função mute.					
12	Caixa PX10P Passiva com alto falante de 10" e 100 Watts de potência.	Un	2			
13	Tripé Profissional Wv-2500 com Cabeça Hidráulica para Câmeras até 7Kg com Bolsa de Transporte	Un	2			
14	Lousa Interativa Touch Screen Tela 80 Bvolt: Tecnologia Digitalização Infravermelho, sensibilidade dedo, caneta tipo de tela Touch Screen; Multi-toque; 02 usuários simultaneamente; Superfície da Tela Película de Poli tereftalato de Etileno, Polímero melamínico ou Aço Cerâmico; na cor branca fosca; área ativa da tela 80; capacidade de proporção 4:3; Resolução Melhor que 65536 x 65536; Resolução Física (precisão) 1 mm; Resolução Rastreamento/leitura 1000 frames/seg; Interface de conexão USB padrão 2.0 / Consumo 5V / 250mAh; Sistema operacional compatível Windows Xp, vista, 7, 8, Linux, Mac; Software opcional Software de Interatividade; Energia Através da conexão USB; Unidade processamento Integrada; Mini PC Sim, Processador Dual Core 2,41Ghz, MB, vídeo onboard integrado, 04 USB, HDMI, interface áudio analógico com saída para caixas acústicas e entrada microfone, 01 porta D-sub, Interface rede ethernet LAN RTL8111C 10/100/1000, conexão wifi, Memória 04GB DDR3, Disco rígido 500GB Sata, Windows 7 Instalação Fixação em parede e ferragens inclusas ou suporte móvel opcional; Altura: 125 cm; Largura: 174 cm; Profundidade: 3 cm; Peso: 30 kg.	Un	5			
15	MICROFONE SEM FIO , duplo UHF com sincronização automática de frequência entre o receptor e o transmissor, contendo 96 canais e saídas independentes XLR e MIX P10. Receptor 900-UHF Frequência de trabalho: UHF 614 a 698 MHz Oscilador controlado a cristal Estabilidade: $\leq \pm 10$ PPM Sensibilidade: ≤ 5 dBuV (S/N ≥ 20 dB) Max. desvio de frequência: 50Hz Relação sinal/ruído: > 98 dB T.H.D.: $< 0.5\%$ @1kHz Rejeição de imagem: 80dB típico Rejeição de espúrios: 80dB típico Resposta de frequência : 40Hz a 18kHz Alimentação: DC, 0.3A, 9V DC (Transmissor) Microfone X1-UHF Frequência de trabalho: UHF 614 a 698 MHz Estabilidade de frequência: 0,0005% Potência de saída máxima: 15mW Emissão	Un	10			

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



	de espúrios: 40dB Alimentação: 3 volts (duas pilhas AA) Padrão polar: Super cardióide Cápsula: Dinâmica.					
TOTAL DO LOTE 03						

LOTE 04 – UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	KIT MERENDA ESCOLAR composto pelos seguintes itens: CANECA - Caneca plástica produzida em polipropileno virgem atóxico, 300 ml. Cor Padrão: Azul. PRATO - Prato plástico produzido em polipropileno virgem atóxico. Medindo: 21 cm de diâmetro por 4 de altura. Cor Padrão: Azul. CUMBUCA - Cumbuca plástica produzida em polipropileno virgem atóxico. Medindo: 15 cm de diâmetro por 6 de altura. Cor Padrão: Azul. COLHER - Colher plástica produzida em polipropileno virgem atóxico. Medindo: 15 cm de comprimento por 3 de largura. Cor Padrão: Azul. GARFO - Garfo plástico produzido em polipropileno virgem atóxico. Medindo: 15 cm de comprimento por 3 de largura. Cor Padrão Azul.	Un	1.500			
2	COLHER DE MESA AÇO INOX Talher obtidos em uma única peça, sem emendas; Os cabos são estampados e a lâmina alongada através do processo de laminação a frio; Acabamento do aço inox em fosco; Próprio para uso diário, combinando com qualquer ambiente Espessura: 1,5 mm.	Un	2.000			
3	Panela de pressão 15 litros - alumínio capacidade aproximada fundo triplo/usinado pegador da panela de pressão anatômico antitérmico baquelite; proporciona segurança; evita queimaduras. Tampa com válvula peso aproximado 2,6 kg. Dimensões da embalagem (l x a x p) 26,5 x 28,5 x 41,5 cm.	Un	10			
4	Suporte fixo de parede multivisão plug para tvs lcd, led, plasma e 3d de 14" a 71" ultra resistente - ajuste fino para centralização da tv - fixação universal - distância da parede: 35 mm suporta até 100kg	Un	15			
5	Botijão de gás vazio de p 45	Un	5			
6	Lixeira de cor preta, com tampa de acionamento no pedal e produzida a partir de MPR (Matéria Prima Recuperada), o que contribui para a preservação do meio ambiente! Capacidade: 15 L Dimensão do Produto Comprimento: 32 cm Largura: 24,5 cm Altura: 36 cm.	Un	30			

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



7	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS Material: Plástico Capacidade: 5.0 Litros Não contém Ampola de Vidro Conservação da temperatura das bebidas: Mínimo 6 horas: variando de acordo com a temperatura inicial do líquido e de vezes em que a garrafa foi aberta. Altura: 30,00 cm Largura: 17,50 cm Profundidade: 17,50 cm Peso (kg): 0,775.	Un	10			
8	ESCADA DE ALUMÍNIO PARA USO DOMÉSTICO COM 8 DEGRAUS Escada com 8 degraus • Fabricada em alumínio com peças plásticas em polipropileno • Estrutura em tubo retangular, que garante maior estabilidade • Possui travamento automático na plataforma superior • Pés e degraus antiderrapantes • Equipada com fita de segurança • Dobrável e fácil de guardar • Mais leve com maior durabilidade, mesmo em áreas litorâneas • Capacidade de peso: 120Kg • Dimensões da escada aberta: • Dimensões da escada fechada: - Altura: 2,19m - Altura: 2,32m - Comprimento: 1,33m - Comprimento: 54cm - Largura: 54cm - Largura: 10cm	Un	10			
9	Tela para projeção - 150 polegadas, formato full, dupla película em night and day, medidas aproximadas 3,00 x 2,30	Un	6			
10	KIT COMPOSTO POR 03 (TRES) FACAS, EM INOX PARA CORTES EM TAMANHOS VARIADOS SENDO, 1 (uma) facas para corte de carnes cruas com fio liso; 1 (uma) facas para corte de carnes assadas; 1 (uma) facas para corte de pães com fio serrilhado. Lâmina em aço inox AISI 420 temperado, cabo com perfeita ergonomia, anatômico em propileno atóxico injetável, cabo e lamina alinhados fabricado em aço AISI 430; Lâmina fio liso ou serrilhado, conforme descrição, fabricada em aço inox AISI 420 temperado; Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável resistente à corrosão e acidez. Garantia doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	Un	10			
11	KIT DE ESTRADO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS, kit composto por 8 (oito) ESTRADOS na cor branca com altura de 50cm; largura 50cm; espessura 5 (cm). Características gerais: Estrado modular em polietileno de alta densidade, resistente a temperatura de refrigeração na cor branca, material não reciclado, leve e resistente. Fácil higienização e resistente a produtos químicos. Resistência contra deformações, impactos e quedas. Com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.	Un	10			

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



12	CAÇAROLA RETA COM TAMPA Nº 55- Material: Alumínio; Diâmetro: 55 cm; Altura: 22 cm; Capacidade: 52	Un	6			
13	CALDEIRÃO ALUMÍNIO COM TAMPA INDUSTRIAL 75 LITROS, Caldeirão Industrial nº 50, modelo alto. Fabricado em alumínio, com alto padrão de qualidade. Ideal para preparar vários tipos de comida, como arroz, feijoada, sopas, frango, doces, cerveja artesanal e outras receitas deliciosas. A panela possui cabo fixado com rebites, garantindo maior segurança durante o manuseio. Diâmetro: 50 cm Capacidade: 75 litros. Acompanha tampa, também em alumínio.	Un	10			
14	KIT PÁ PARA CALDEIRÃO CÔNCOVA, Ref: 061 12 x 80 cm Ref: 062 12 x 100 cm Ref: 063 12 x 120 cm.	Un	10			
15	FRIGIDEIRA LINHA HOTEL INDUSTRIAL ALUMINIO Nº28, Frigideira fabricada com alto padrão de qualidade em alumínio, ideal para restaurantes, escolas, hotéis e cozinhas industriais. Produto fabricado em alumínio, que é um material resistente e não enferruja com o tempo. Cabo confeccionado em Baquelite, garantindo maior segurança durante o manuseio. Medidas (Aproximadas) Altura: 5,5 cm Diâmetro: 28 cm Espessura: 1,70 mm Capacidade: 2,80 Litros	Un	10			
16	PRATO DE VIDRO, prato de refeição fundo de louça resistente, na cor branca/transparente.	Un	1.000			
17	GARRAFA TÉRMICA 18,9 LITROS, tampa superior rosqueável de alta segurança; com torneira; bocal largo que facilita a entrada de líquidos; Fácil de limpar; Registro antivazamento,	Un	10			
18	TACHO LINHA INDUSTRIAL COM TAMPA Nº50, boca 50cm, fundo 32cm, altura 20cm, capacidade 30L	Un	10			
19	Tacho 60cm de diâmetro x 20cm de altura Capacidade: 44litros Material: Alumínio Fundido Batido Grosso e Polido Acompanha Tampa; Material das Tampas: Alumínio industrial leve, resistentes com grande durabilidade e não enferruja.	Un	10			
20	MESA DE AÇO INOX, 2,2m (220x70x90cm), 100% Aço Inoxidável, Duas Prateleiras Reforçadas, Pés ajustáveis, garantindo segurança e estabilidade	Un	4			
21	Balança 500Kg Características; Corpo fabricado em aço carbono sae 1020; Display LED na cor vermelha com 6 dígitos; Proteção contra sobrecarga; com rodas para movimentação Garantia: 1 ano.	Un	1			

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



	Especificações Técnicas: Capacidade: 500 quilos Sensibilidade: 100 gramas					
22	Balança Eletrônica Digital Capacidade 50kg bivolt. balança eletrônica digital com capacidade de no máximo de 50 kg, com 99acumulacoes de memória. Com uma (1) bateria recarregável embutida, em caso de falta de energia ela não desliga para não perder as informações e manter seu trabalho contínuo e armazenar energia para casos necessários com durabilidade de até 72 horas; com painel frontal e traseiro digital em Leds Informações. 110v/220v Capacidade 50 kg com escala de 5 em 5 g Acumula Operação de 0-99 Função limpar dados armazenados Janela de peso; 5 dígitos Janela de preço unitário; 5 dígitos Janela de preço total; 6 dígitos Itens incluso.	Un	10			
23	Colher hotel cabo banquetite, 37cm alumínio.	Un	50			
24	A colher de sopa inox constituídos por uma peça única ideal para sopa e mesa. A colher inox mesa pesa 0,040 Diâmetro da Colher: 4 cm; Diâmetro maior do cabo: 1,7 cm; Comprimento total: 20 cm; Peso: 40 g / 0,04 kg.	Un	2.000			
25	Garrafa térmica 1 litro. Garrafa térmica, com corpo externo em polipropileno, com alça fixa, formato cilíndrico, com fechamento em rosca e ampola de vidro com capacidade de 1000 ml.	Un	20			
TOTAL DO LOTE 04						

Valor Total da Proposta: R\$(.....)

_____, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do representante legal da empresa)

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal;

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.

<http://pmsantamariadavitoria.ba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Santa Maria da Vitória, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº, com endereço, Centro, Santa Maria da Vitória Bahia - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr., brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº__, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado promitente contratante e a sociedade empresária, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com endereço na, representada por seu sócio administrador, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº, e no RG nº SSP/BA, com endereço na, doravante denominada **promitente fornecedor**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Através da presente ata ficam registrados os preços **para futura e eventual aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e outros, para atender às necessidades da Secretaria de Educação deste município**, tudo conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no edital e proposta de preços, os quais integram esta ata como se aqui transcritos, ficando registrados os seguintes preços:

(tabela do preço registrado)

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser contratadas pela administração. Quando contratadas, serão fornecidas pelo detentor da ata, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de serviço), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo os serviços ser contratados de forma parcial ou total, de acordo com as necessidades da administração.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade máxima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a administração não será obrigada à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à detentora da ata.

2.3 – Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – Além das hipóteses previstas no edital, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a executar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 10 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) falir, dissolver-se ou tornar-se insolvente; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta ATA.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado, mediante a efetiva execução dos serviços, com apresentação da fatura devidamente atestada, a qual deverá ser emitida de acordo com a ordem de serviço/nota de empenho enviada pela administração.

3.2 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura a detentora da ata/contrato deverá apresentar e manter atualizados todos os documentos de regularidade fiscal.

3.4. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, isenta de pendências, no setor competente da prefeitura municipal. Ocorrendo alguma pendência, o prazo será interrompido até a nova apresentação.

3.5 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.

<http://pmsantamariadavitoria.ba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



3.6 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 – Os serviços serão executados conforme cronograma estabelecido pela administração.

4.2 – Os serviços serão executados nos locais indicados pela administração e conforme constante do termo de referência.

4.3 – O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela sua perfeita execução, ficando a mesma obrigada a substituir os serviços, no todo ou em parte, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Administração

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplicar a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar toda e qualquer informação à licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução dos serviços;

5.1.4 – Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada e sem irregularidades;

5.1.5 – Notificar, por escrito, a detentora da ata/contratada da aplicação de qualquer sanção para o exercício do direito de defesa;

5.2 – Da Promitente Fornecedora

5.2.1. Prestar os serviços solicitados nos termos exigidos no edital, termo de referência e demais condições estabelecidas na legislação e regulamentações.

5.2.2. Ter sob vínculo empregatício exclusivo seus empregados, mantendo em dia todos os encargos e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor.

5.2.3. Sempre informar, antecipadamente, sobre substituição de prestadores diretos do serviço.

5.2.4. Garantir o pagamento mínimo fixado em lei ou convenção coletiva para os prestadores de serviços.

5.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



- 5.2.6. Fornecer cópias de folhas de pagamento, jornada de trabalho, documentos comprobatórios dos recolhimentos individuais de FGTS e encargos trabalhistas e sociais dos trabalhadores, sempre que solicitado.
- 5.2.7. Acatar as orientações da administração, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 5.2.8. Substituir no prazo de 24 horas os prestadores de serviço que não atendam as solicitações da administração ou que demonstrem comportamento desconforme com os padrões municipais, atendendo-se ao interesse público.
- 5.2.9. Não transferir a outrem a execução do objeto licitado sem prévia e expressa anuência do contratante.
- 5.2.10. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.2.11. Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução dos serviços objeto da presente licitação, isentando, assim, a contratante de quaisquer reclamações que possam surgir conseqüentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.
- 5.2.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, combustíveis, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 5.2.13. Quando em serviço nas instalações do Município, manter o pessoal da empresa devidamente uniformizado ou com crachá de identificação, e em completas condições de postura e com proteção de segurança individual e coletiva.
- 5.2.14. Fornecer a seus empregados, uniformes completos e adequados ao tipo de serviço executado, de modo que os mesmos se apresentem, a cada contratação, no melhor aspecto de higiene e limpeza possível. Estes uniformes deverão ter identificação da contratada.
- 5.2.15. Executar os serviços de segunda-feira a sexta-feira, no período diurno, ou de comum acordo, caso haja necessidade em finais de semana ou em dias não úteis.
- 5.2.16. Manter supervisão durante a execução de cada serviço demandado.
- 5.2.17. Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.
- 5.2.18. Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.
- 5.2.19. Outros decorrentes do edital, termo de referência e legislação.

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

6.1 – O contrato de prestação de serviços decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora ou instrumento contratual.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução dos serviços seja prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão, de detentor da ata ou contratada, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.

<http://pmsantamariadavitoria.ba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.1.9. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1– Os preços que vierem a constar da Autorização de serviços (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2– Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4– O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1– A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3- A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4– Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.

<http://pmsantamariadavitoria.ba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por qualquer órgão/setor desta Administração, através do Órgão gerenciador da Ata.

10.2. O **Órgão gerenciador** da Ata de Registro de Preços será a **Secretaria Municipal de Administração**, sendo que participará a **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos e limites legais.

10.3. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

10.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



gerenciador e órgãos participantes.

10.7. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10.8. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13. A execução do objeto desta ata será acompanhada e fiscalizada pelo Secretário Municipal de Administração, gestor da ata de registro de preços e contratos respectivos ou, ainda, por quaisquer servidores indicados para tal finalidade.

13.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

13.2. São atribuições e deveres do gestor da ata:

- a) Intear-se do conteúdo da ata/contrato, principalmente em relação às obrigações e deveres das partes;
- b) Verificar se a execução dos serviços está sendo realizado em conformidade com o contrato, edital e termo de referência;
- c) Sugerir a autoridade competente, se não o for por si mesma, a aplicação de penalidades;
- d) Comunicar a autoridade superior as situações e providências que excedam a sua alçada;
- e) Solicitar e analisar documentos que comprovem a regularidade das obrigações da contratada, inclusive trabalhista e fiscal, podendo solicitar os documentos que comprovem a regularidade dos encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, condicionando os pagamentos das faturas;

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



f) Outras atividades fiscalizatórias explícitas ou implícitas e necessárias ao bom andamento dos serviços.

CLÁUSULA XIV – DO FORO

14.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Santa Maria da Vitória – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Santa Maria da Vitória -Bahia, _____ de _____ de 2022.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município de Santa Maria da Vitória-BA

FORNECEDORA
CNPJ/MF Nº

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a)

....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua

....., nº, bairro, (cidade e estado), como nosso

mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório modalidade pregão eletrônico para registro de preços nº

....., no Município de, Bahia, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contrarrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, etc.).

_____, de _____ de 2022.

(Assinatura do representante legal da empresa)

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E HABILITAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do edital do pregão eletrônico para registro de preços nº 002/2022 do Município de Santa Maria da Vitória, Bahia, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

Declara, ainda, que esta empresa não possui contra si declaração de inidoneidade e nem se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, ficando obrigada a declarar situações supervenientes.

Declara, ainda, sócios e/ou diretores da licitante não possuem cargo de servidor ou agente político municipal e nem possui relação de parentesco com quaisquer destes, até o terceiro grau, em linha reta ou por afinidade, inclusive.

_____, de _____ de 2022.

(Assinatura do representante legal da empresa)

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO ME OU EPP

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, especificamente para efeito de participação no Pregão eletrônico para registro de preços nº 002/2022 do Município de Santa Maria da Vitória, Bahia, que a empresa _____, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____ se enquadra como _____ (MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE), nos termos da Lei Complementar 123/06.

_____, de _____ de 2022.

(Assinatura do representante legal da empresa)

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Declaro para os devidos fins, e sob as penas da lei, especialmente para fins de participação no pregão eletrônico para registro de preços nº .002/2022 do Município de Santa Maria da Vitória, Bahia, a quem possa interessar, que sobre a empresa _____, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____ não recai nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____, de _____ de 2022.

(Assinatura do representante legal da empresa)

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, especificamente para participação no Pregão eletrônico para registro de preços nº 002/2022 do Município de Santa Maria da Vitória-BA, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do representante legal da empresa)

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



ANEXO X - MODELO DE CONTRATO

Município de Santa Maria da Vitória, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº, com endereço, Centro, Santa Maria da Vitória Bahia - BA, neste ato representado pelo prefeito Municipal Sr, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº___, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e sociedade empresária, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com endereço narepresentada por seu sócio administrador, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº, e no RG nº SSP/BA, com endereço na, doravante denominada CONTRATADA, com base na Ata de Registro de Preço nº, decorrente do Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº 002/2022, firmam, neste ato, o presente contrato na forma da Lei Federal 8.666/93, sob as condições contidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1. O presente contrato tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e outros, para atender às necessidades da Secretaria de Educação deste município**, conforme ata de registro de preços nº XXXX/2022 e demais elementos que compuseram o registro de preços, termo de referência, edital e proposta vencedora, os quais ficam integradas a este contrato como se aqui estivessem transcritas.

(planilha com descrição do serviço contratado)

1.1. Os serviços serão executados nos termos e locais indicados no edital e respectivas planilhas, sempre respeitada a legislação pertinente.

1.2. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

2. O presente contrato terá vigência de sua assinatura até .., podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes e por prazo estabelecido pela Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



Administração, tudo em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93, no que se refere à duração e prorrogação de prazo, e que possa ser aplicado ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO.

3. A contratada obriga-se a fornecer o serviço na cláusula primeira deste contrato e anexo I do referido Edital, conforme necessidade da contratante e imediatamente após a emissão da ordem de serviço/nota de empenho.

3.1. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato somente será concretizado após adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO.

4. O preço POR LOTE estimado do presente instrumento será de R\$_____, conforme a proposta vencedora do pregão eletrônico para registro de preços nº ****/2022 e ata de registro de preço nº .XXX/2022, a ser pago em parcelas mensais, conforme a quantidade do serviço efetivamente prestado e atestado.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO.

5. O pagamento será efetuado, mediante a efetiva execução dos serviços, com apresentação da fatura devidamente atestada, a qual deverá ser emitida de acordo com a ordem de serviço/nota de empenho enviada pelo contratante.

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, isenta de pendências, no setor competente da prefeitura municipal. Ocorrendo alguma pendência, o prazo será interrompido até a nova apresentação.

5.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6. Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão por Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



conta das dotações orçamentárias codificadas:

XXXXXXX

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO.

7. A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Secretário Municipal de Administração, sendo este, para efeitos legais, gestor do contrato, ou, ainda, por quaisquer servidores indicados para tal finalidade.

7.1. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

7.2. São atribuições e deveres do gestor do contrato:

- a) Inteirar-se do conteúdo do contrato, principalmente em relação às obrigações e deveres das partes;
- b) Verificar se os produtos estão em conformidade com o contrato, edital e termo de referência;
- c) Sugerir a autoridade competente, se não o for por si mesma, a aplicação de penalidades;
- d) Comunicar a autoridade superior as situações e providências que excedam a sua alçada;
- e) Solicitar e analisar documentos que comprovem a regularidade das obrigações da contratada, inclusive trabalhista e fiscal, podendo solicitar os documentos que comprovem a regularidade dos encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, condicionando os pagamentos das faturas;
- f) Outras atividades fiscalizatórias explícitas ou implícitas e necessárias ao bom andamento dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

8.1.1. Entregar os produtos solicitados nos termos exigidos no edital, termo de referência e demais condições estabelecidas na legislação e regulamentações.

8.1.2. Ter sob vínculo empregatício exclusivo seus empregados, mantendo em dia todos os encargos e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor.

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



- 8.1.3. Sempre informar, antecipadamente, sobre substituição de produtos.
- 8.1.4. Garantir o pagamento mínimo fixado em lei ou convenção coletiva para os prestadores de serviços.
- 8.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 8.1.6. Acatar as orientações da administração, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 8.1.7. Substituir no prazo de 24 horas os produtos que não atendam as solicitações da administração ou que demonstrem comportamento desconforme com os padrões municipais, atendendo-se ao interesse público.
- 8.1.8. Não transferir a outrem a execução do objeto licitado sem prévia e expressa anuência do contratante.
- 8.1.9. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.10. Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução dos serviços objeto da presente licitação, isentando, assim, a contratante de quaisquer reclamações que possam surgir conseqüentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.
- 8.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, combustíveis, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.1.12. Quando em serviço nas instalações do Município, manter o pessoal da empresa devidamente uniformizado ou com crachá de identificação, e em completas condições de postura e com proteção de segurança individual e coletiva.
- 8.1.13. Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



8.1.14. Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.

8.1.15. Outros decorrentes do edital, termo de referência e legislação.

8.2 – DA CONTRATANTE:

8.2.1. Pagar, conforme estabelecido na Cláusula Quinta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato na integralidade dos seus termos;

8.2.2. A fiscalização da execução da entrega dos produtos será realizada por pessoas indicada pela municipalidade e pela Secretaria Municipal de Educação.

8.2.3. Outras decorrentes da lei, do edital ou do termo de referência.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES.

9. - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão, de detentor da ata ou contratada, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

9.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.3- Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

9.4- Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

9.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

9.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

9.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

9.8- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

9.9. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

9.10. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente, deduzindo-se do valor da Fatura Mensal ou, não sendo suficiente, o valor poderá ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente.

9.11. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.12. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme edital e legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10. O contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da lei 8.666/93 e na lei 10.520/2002.

10.1 Nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, a administração poderá rescindir unilateralmente o contrato administrativo.

10.2. Ocorrendo a rescisão nos termos do item 10.1, sem prejuízo de outras sanções dispostas neste contrato e na lei, a administração, por ato próprio, poderá reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração;

10.3. Nas hipóteses de rescisão prevista nos itens anteriores não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

11. Este contrato será regido de acordo as disposições das Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

13. Fica eleito o Foro da Comarca Santa Maria da Vitória - Bahia para dirimir
Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



quaisquer controvérsias ou dúvidas originadas pelo presente instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Santa Maria da Vitória -Bahia, _____ de _____ de 2022.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município de Santa Maria da Vitória-BA

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.

RESCISÃO (CONTRATO Nº 009/2022)



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

EXTRATO DE RESCISÃO

O Município de Santa Maria da Vitória - BA., torna-se público a Rescisão Amigável do Contrato nº 009/2022, celebrado entre O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ 15.346.420/0001-00 e a Senhora LUCIANA DE CASTRO NEVES SOUZA Inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 019.709.005-20, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO "VISITADORA DO PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / PROGRAMACRIANÇA FELIZ (SISTAMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)" DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA. celebrado em 03/01/22, não cabendo às partes qualquer indenização em razão das obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. Santa Maria da Vitória - Bahia 31/01/22. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO